



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 28

Disponibilização: 17/02/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos	Pág.
11ª Vara JEF Cível - SJPA	3
Atos Judiciais	
10ª Vara JEF Cível - SJPA	6
11ª Vara JEF Cível - SJPA	18
12ª Vara JEF Cível - SJPA	23
Turma Recursal - SJPA	37

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 28

Disponibilização: 17/02/2021

11ª Vara JEF Cível - SJPA

Boletim Estatístico de Produtividade (Tipo 2)

Unidade: 11ª Vara JEF- Belém

Sistema: Todos

Período: 01/01/2021 a 31/01/2021

Magistrado: CARLOS GUSTAVO CHADA CHAVES

Classes	Sentenças/Julgamentos							G	Total	Embargos			J	K	L	Processos Concluídos					
	A	B		C	D	E	F			Declaratório		Infrin- gente				Despacho		Decisão		Sent./Julg.	
		Rep.	Hom.							H	I					Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *
PETIÇÃO CÍVEL	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	
PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	82	1	63	32	0	0	0	178	0	0	0	198	44	5	0	0	0	0	0	0	
Registro nulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	
Total	83	1	63	32	0	0	0	179	0	0	0	200	45	5	0	0	0	0	0	0	

(*) Fora do prazo: Despachos, decisões e sentenças proferidos após 60 dias da conclusão, bem como processos concluídos além desse tempo.

Audiências Realizadas						Atos Realizados em Audiências					Prazas, leilões e outros atos realizados				Saldo de processos atribuídos
Conciliação	Instrução e Julgamento	Naturalização	Justificação Prévia	Admonitória	Outras	Interrogatório	Depoimento Pessoal Tomado	Testemunha Inquirida	Acusado ou Condenado Advertido	Perito e Assistente Técnico Ouvido	Prazas e Leilões	Perícia: Ordenada Deferida/Indeferida ou Nova Perícia	Julgamento Convertido Diligência	Júri	
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0

Sentenças - A a E (Res. CJF 535 de 18/12/2006)

A - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada

B - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias

Rep. - Repetitivas

Hom. - Homologatórias

C - Extinguem o processo sem julgamento do mérito

D - Condenatórias e Absolutórias, bem como rejeição de queixa (art. 43 CPP) e de denúncia (art.46 e seguintes CPP)

E - Extintivas de punibilidade (art. 107 CP) ou de suspensão condicional de pena (art.696 CPP)

F - Acórdão (quando não foi possível identificar o tipo de julgamento)

G - Decisão Final Monocrática

H - Embargos Declaratórios de Sentença/Julgamento

I - Embargos Declaratórios de Decisão

J - Decisões Interlocutórias

K - Despachos

L - Julgamento Convertido em Diligência

Boletim Estatístico de Produtividade (Tipo 2)

Unidade: 11ª Vara JEF- Belém

Sistema: Todos

Período: 01/01/2021 a 31/01/2021

Magistrado: CAIO CASTAGINE MARINHO

Classes	Sentenças/Julgamentos							Total	Embargos			J	K	L	Processos Concluídos					
	A	B		C	D	E	F		Declaratório		Infrin- gente				Despacho		Decisão		Sent./Julg.	
		Rep.	Hom.						H	I					Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *
															Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *
PETIÇÃO CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0
PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	62	14	91	20	245	56
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	63	14	92	20	245	56

(*) Fora do prazo: Despachos, decisões e sentenças proferidos após 60 dias da conclusão, bem como processos concluídos além desse tempo.

Audiências Realizadas						Atos Realizados em Audiências					Prazas, leilões e outros atos realizados				Saldo de processos atribuídos
Conciliação	Instrução e Julgamento	Naturalização	Justificação Prévia	Admonitória	Outras	Interrogatório	Depoimento Pessoal Tomado	Testemunha Inquirida	Acusado ou Condenado Advertido	Perito e Assistente Técnico Ouvido	Prazas e Leilões	Perícia: Ordenada Deferida/Indeferida ou Nova Perícia	Julgamento Convertido Diligência	Júri	
1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6.269

Sentenças - A a E (Res. CJF 535 de 18/12/2006)

A - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada

B - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias

Rep. - Repetitivas

Hom. - Homologatórias

C - Extinguem o processo sem julgamento do mérito

D - Condenatórias e Absolutórias, bem como rejeição de queixa (art. 43 CPP) e de denúncia (art.46 e seguintes CPP)

E - Extintivas de punibilidade (art. 107 CP) ou de suspensão condicional de pena (art.696 CPP)

F - Acórdão (quando não foi possível identificar o tipo de julgamento)

G - Decisão Final Monocrática

H - Embargos Declaratórios de Sentença/Julgamento

I - Embargos Declaratórios de Decisão

J - Decisões Interlocutórias

K - Despachos

L - Julgamento Convertido em Diligência

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 28

Disponibilização: 17/02/2021

10ª Vara JEF Cível - SJPA

PODER JUDICIARIO
JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
10ª Vara JEF - BELÉM

Juiz(a) : RUY DIAS DE SOUZA FILHO
Federal
Diretor do
Foro
Diretor(a) da : JOSÉ LUIZ MIRANDA RODRIGUES
Secretaria
Administrativa

Juiz(a) : DR.SERGIO WOLNEY DE OLIVEIRA BATISTA GUEDES
Titular
Juiz(a) : DR.THIAGO RANGEL VINHAS
Subst.

Expediente do dia 12 de Fevereiro de 2021

Diretor(a) da : GISELLE MAUES OHASHI LAUZID
Secretaria

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0020369-72.2009.4.01.3900

200939009054750

Cível / Tributário / Jef

Autor : HELENICE DE ARAUJO SILVA

Adv. : PA00022451 - ALVIMAR PIO APARECIDO JUNIOR

Reu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

(...) intimem-se as partes para manifestação acerca dos cálculos da Contadoria no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, sendo que transcorrido in albis, ou não havendo impugnação fundamentada com apresentação de cálculos, ficam desde já homologados os cálculos da Contadoria Judicial, e, neste caso, deverá (ão) ser expedido o (s) devido (s) ofício (s) requisitório (s) (RPV ou precatório), intimando-se as partes. Apresentada impugnação, façam-me os autos conclusos. Desde já, fica informada a parte exequente que deverá comparecer ou entrar em contato com a Secretaria da Vara a partir de 60 (sessenta) dias após a expedição do ofício requisitório (RPV ou Precatório) para se informar acerca do depósito. Por fim, após a juntada do Ofício/COREJ, informando o cumprimento da requisição de pagamento, arquivem-se os autos. (...)

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
 10ª Vara JEF - BELÉM

Juiz(a) : RUY DIAS DE SOUZA FILHO
 Federal
 Diretor do
 Foro
 Diretor(a) da : JOSÉ LUIZ MIRANDA RODRIGUES
 Secretaria
 Administrativa

Juiz(a) : DR.SERGIO WOLNEY DE OLIVEIRA BATISTA GUEDES
 Titular
 Juiz(a) : DR.THIAGO RANGEL VINHAS
 Subst.

Expediente do dia 12 de Fevereiro de 2021

Diretor(a) da : GISELLE MAUES OHASHI LAUZID
 Secretaria

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0004777-07.2017.4.01.3900
 201739000469464

Cível / Financiamento Habitacional / Jef
 Autor : RAIMUNDO THIAGO MARQUES FURTADO
 Autor : IOLANDA VAZ RABELO
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 Reu : DIRECIONAL DIAMANTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
 Advg. : PA00009880 - ANDERSON COSTA RODRIGUES
 Advg. : PA00014293 - ANA CAROLINA MONTEIRO DOS SANTOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

(...) No presente caso, verifica-se que a parte autora apresentou os dados completos da conta particular do procurador constituído na petição registrada em 16/6/2020.

Ante o exposto, DEFIRO o pedido de transferência dos valores para a precitada conta indicada. Oficie-se a instituição bancária (CEF), encaminhando-se anexas cópias da presente decisão e da(s) petição(ões) que informa(m) os dados completos da(s) conta(s), para que, nos termos da Portaria Coger/TRF1 - 8388486:

a) promova a transferência dos valores para a(s) conta(s) indicada(s), os quais estarão sujeitos à retenção da do imposto de renda, se for o caso, nos termos da lei;

b) bem assim para que, no prazo de até 10 (dez) dias, forneça para juntada nos presentes autos a informação sobre o cumprimento da presente ordem judicial, especificando as contas de origem e destino, a respectiva titularidade e a indicação da eventual existência de saldo remanescente.

Intimem-se da presente decisão no prazo de 05 (dias). Após, cumpra-se. (...)

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
 10ª Vara JEF - BELÉM

Juiz(a) : RUY DIAS DE SOUZA FILHO
 Federal
 Diretor do
 Foro
 Diretor(a) da : JOSÉ LUIZ MIRANDA RODRIGUES
 Secretaria
 Administrativa

Juiz(a) : DR.SERGIO WOLNEY DE OLIVEIRA BATISTA GUEDES
 Titular
 Juiz(a) : DR.THIAGO RANGEL VINHAS
 Subst.

Expediente do dia 12 de Fevereiro de 2021

Diretor(a) da : GISELLE MAUES OHASHI LAUZID
 Secretaria

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0015693-66.2018.4.01.3900

201839000800000

Peticao Civel

Autor : RODRIGO FORMIGOSA LIMA PENA DE SOUZA
 Adv. : PA00009665 - BRUNO BRASIL DE CARVALHO
 Adv. : PA00008513 - YUDICE RANDOL ANDRADE NASCIMENTO
 Adv. : PA00007963 - KAREN PONTES RICHARDSON
 Adv. : PA00005636 - EMILIA DE FATIMA DA SILVA FARINHA PEREIRA
 Adv. : PA00014946 - ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA
 Adv. : PA00020198 - FELIPE GUIMARAES DE OLIVEIRA
 Adv. : PA00015584 - ADELVAN OLIVERIO SILVA
 Adv. : PA00015905 - ADRIANO CARVALHO OLIVEIRA
 Adv. : PA00014611 - LIANDRO MOREIRA DA CUNHA FARO
 Adv. : PA00024527 - FLAVIA KLAUTAU ACATAUASSU NUNES
 Reu : BANCO DO ESTADO DO PARA S A
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

(...) Tendo em vista a certidão de prazo in albis (registro em 20/11/2020), arquivem-se os autos, sem prejuízo de futuramente, apresentadas as informações imprescindíveis ao prosseguimento da fase de execução, executar-se a obrigação estabelecida na sentença/acórdão. (...)

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
 10ª Vara JEF - BELÉM

Juiz(a) : RUY DIAS DE SOUZA FILHO
 Federal
 Diretor do
 Foro
 Diretor(a) da : JOSÉ LUIZ MIRANDA RODRIGUES
 Secretaria
 Administrativa

Juiz(a) : DR.SERGIO WOLNEY DE OLIVEIRA BATISTA GUEDES
 Titular
 Juiz(a) : DR.THIAGO RANGEL VINHAS
 Subst.

Expediente do dia 12 de Fevereiro de 2021

Diretor(a) da : GISELLE MAUES OHASHI LAUZID
 Secretaria

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0010700-43.2019.4.01.3900
 201939000007288

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : MICHELY ABREU
 Adv. : PA00008775 - MARIO ANTONIO LOBATO DE PAIVA
 Adv. : PA00027950 - HUGO ALVARES PIRES
 Adv. : PA00028164 - VICTOR GUSTAVO ROCHA NYLANDER
 Adv. : PA00028279 - ALEXANDRE SANTOS FERNANDES
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Reu : BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

(...) Transcorrido o prazo supra, intime-se a parte autora para que se manifeste sobre o cumprimento do julgado e requeira o que for de direito, no prazo de 05(cinco) dias. (...)

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
 10ª Vara JEF - BELÉM

Juiz(a) : RUY DIAS DE SOUZA FILHO
 Federal
 Diretor do
 Foro
 Diretor(a) da : JOSÉ LUIZ MIRANDA RODRIGUES
 Secretaria
 Administrativa

Juiz(a) : DR.SERGIO WOLNEY DE OLIVEIRA BATISTA GUEDES
 Titular
 Juiz(a) : DR.THIAGO RANGEL VINHAS
 Subst.

Expediente do dia 12 de Fevereiro de 2021

Diretor(a) da : GISELLE MAUES OHASHI LAUZID
 Secretaria

Autos com Decisão Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0020131-53.2009.4.01.3900
 200939009052373
 Cível / Tributário / Jef

Autor : LUCIANO PINTO DE MORAES
 Adv. : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO
 Reu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 Litispa : FAZENDA NACIONAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

(...)

Almeja a parte autora provimento jurisdicional no sentido de que seja determinada a não incidência da contribuição previdenciária sobre o terço de férias, bem assim a repetição dos valores já recolhidos a esse título. Não obstante a formação de coisa julgada material em relação à sentença que acolheu a pretensão autoral, constata-se inviável a execução da sentença.

No caso concreto, verifica-se que a parte demandante encontra-se inativa do serviço público federal (aposentada) desde 08/1995, de modo que, por razões óbvias, não faz jus ao ressarcimento de valores incidentes sobre terço de férias, uma vez que incidentes sobre parcelas pagas apenas aos servidores ativos.

Quanto aos descontos anteriores à referida data, estes foram alcançados pela prescrição quinquenal na forma do art. 1.º do Decreto 20.910/1932, uma vez que ajuizada a ação.

Diante do exposto, dou por encerrada a fase executiva do processo, determinando, após as providências de praxe, o seu arquivamento com baixa na distribuição. (...)

0019654-93.2010.4.01.3900
 201039009116599
 Cível / Tributário / Jef

Autor : HELCIO HERTZ GOMES DE OLIVEIRA
 Adv. : PA00003149 - ALBANISA CAMPOS AFLALO PEREIRA
 Autor : ESIO CANTANHEDE
 Adv. : PA00003149 - ALBANISA CAMPOS AFLALO PEREIRA
 Autor : OSMAR DE JESUS BARBOSA DOS SANTOS
 Adv. : PA00003149 - ALBANISA CAMPOS AFLALO PEREIRA
 Autor : MANOEL DO CARMO DOS SANTOS
 Adv. : PA00003149 - ALBANISA CAMPOS AFLALO PEREIRA
 Adv. : PA00006769 - IVONE SILVA DA COSTA LEITAO
 Autor : OSMAR DE JESUS BARBOSA DOS SANTOS
 Adv. : PA00006769 - IVONE SILVA DA COSTA LEITAO
 Autor : HELCIO HERTZ GOMES DE OLIVEIRA
 Adv. : PA00006769 - IVONE SILVA DA COSTA LEITAO
 Autor : ESIO CANTANHEDE

Adv. : PA00006769 - IVONE SILVA DA COSTA LEITAO
Reu : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA - CEFET/PA
Reu : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

(...)

Almeja a parte autora (OSMAR DE JESUS BARBOSA DOS SANTOS) provimento jurisdicional no sentido de que seja determinada a não incidência da contribuição previdenciária sobre o terço de férias, bem assim a repetição dos valores já recolhidos a esse título.

Não obstante a formação de coisa julgada material em relação à sentença que acolheu a pretensão autoral constata-se inviável a sua execução.

No caso concreto, verifica-se que a parte demandante, nada obstante possa exercer o direito de aposentar-se, assim não o fez, de modo que desde setembro/2004 percebe(u) o abono de permanência instituído pela EC 41/2003, de 31.12.2003, sendo-lhe, pois, ressarcido valor igual ao da contribuição ao Plano de Seguridade Social. Desse modo, nada há a ser restituído.

Quanto aos descontos anteriores a essa data, estes foram alcançados pela prescrição quinquenal na forma do art. 1.º do Decreto 20.910/1932.

Diante do exposto, dou por encerrada a fase executiva do processo, determinando, após as providências de praxe, o seu arquivamento com baixa na distribuição. (...)

0029990-78.2018.4.01.3900

201839000899289

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : HELIO PAIVA MORAIS

Adv. : PA00015546 - TADEU WILSON DA COSTA RIBEIRO

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

(...)Ante o exposto:

a) nomeio a Defensoria Pública da União como curadora especial da parte autora, nos termos do art. 72, I e parágrafo único, do CPC, c/c art. XVI, art. 4º, da Lei Complementar nº 80/94, a qual deverá ser intimada da presente decisão, devendo-se proceder a anotação no rosto dos presentes autos;

b) determino a intimação do Ministério Público Federal, para manifestação acerca do feito, no prazo de 10 (dez) dias, vez que há interesse de incapaz;

c) sem prejuízo da nomeação de curadoria especial, intime-se a parte autora, para no prazo de 60 (sessenta) dias, providenciar a regularização da sua representação legal, sob pena de extinção do feito nos termos do art. 76, §1º, I, do CPC. (...)

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
 10ª Vara JEF - BELÉM

Juiz(a) : RUY DIAS DE SOUZA FILHO
 Federal
 Diretor do
 Foro
 Diretor(a) da : JOSÉ LUIZ MIRANDA RODRIGUES
 Secretaria
 Administrativa

Juiz(a) : DR.SERGIO WOLNEY DE OLIVEIRA BATISTA GUEDES
 Titular
 Juiz(a) : DR.THIAGO RANGEL VINHAS
 Subst.

Expediente do dia 12 de Fevereiro de 2021

Diretor(a) da : GISELLE MAUES OHASHI LAUZID
 Secretaria

Autos com Ato Ordinatório Decisão Decisão Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0016220-33.2009.4.01.3900

200939009013220

Cível / Tributário / Jef

Autor : JOANA MARIA PEREIRA DA LUZ
 Adv. : PA00009164 - VERA LUCIA OLIVEIRA YOKOYAMA
 Reu : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Reu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

(...)

Tendo em vista o despacho retro, a Contadoria Judicial realizou os cálculos, com os quais parte executada concordou tacitamente, ao manifestamente deixar de impugná-los, e a parte exequente quedou-se inerte. Assim, fixo o valor da execução, conforme planilha de cálculos apresentada pela Contadoria Judicial, que ora homologo. Intimem-se as partes. Prazo de 05 (cinco) dias. Após, expeça-se o competente ofício requisitório (RPV ou precatório), intimando-se as partes. Desde já, fica informada a parte exequente que deverá comparecer ou entrar em contato com a Secretaria da Vara a partir de 60 (sessenta) dias após a expedição do ofício requisitório (RPV ou Precatório) para se informar acerca do depósito. Por fim, após a juntada do Ofício/COREJ, informando o cumprimento da requisição de pagamento, arquivem-se os autos. (...)

0019547-83.2009.4.01.3900

200939009046527

Cível / Tributário / Jef

Autor : REIA SILVIA LEMOS DA COSTA E SILVA GOMES
 Adv. : PA00017975 - PEDRO ERNESTO MEIRELES SOARES
 Adv. : RS00049743 - ÉRIKA FABIOLA SILVA GOMES
 Reu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

(...)

A certidão registrada em 12/11/2020 informa a inexistência do número do CPF do(a) advogado(a) da parte autora nos autos.

Desse modo, a fim de viabilizar a expedição do ofício requisitório, intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, informar o número do CPF do advogado habilitado.

Cumprida a determinação, expeça-se a RPV.

Certificado o transcurso do prazo in albis, arquivem-se os autos. (...)

0023986-40.2009.4.01.3900

200939009090949

Cível / Tributário / Jef

Autor : GALDINO VIANA MOTA
 Advg. : PA00016672 - PEDRO HENRIQUE MATOS PELAES
 Reu : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Reu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

(...)

A certidão registrada em 12/11/2020 informa a inexistência do número do CPF do(a) advogado(a) da parte autora nos autos.

Desse modo, a fim de viabilizar a expedição do ofício requisitório, intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, informar o número do CPF do advogado habilitado.

Cumprida a determinação, expeça-se a RPV.

Certificado o transcurso do prazo in albis, arquivem-se os autos. (...)

0019015-02.2015.4.01.3900

201539000124213

Cível / Serviço Público / Jef

Autor : PAULO ROBERTO DANTAS DE OLIVEIRA
 Advg. : PA00008414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
 Advg. : PA00009873 - MARCO APOLO SANTANA LEAO
 Reu : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

(...)

intimem-se as partes para manifestação acerca dos cálculos da Contadoria no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, sendo que transcorrido in albis, ou não havendo impugnação fundamentada com apresentação de cálculos, ficam desde já homologados os cálculos da Contadoria Judicial, e, neste caso, deverá (ão) ser expedido o (s) devido (s) ofício (s) requisitório (s) (RPV ou precatório), intimando-se as partes. Apresentada impugnação, façam-me os autos conclusos. Desde já, fica informada a parte exequente que deverá comparecer ou entrar em contato com a Secretaria da Vara a partir de 60 (sessenta) dias após a expedição do ofício requisitório (RPV ou Precatório) para se informar acerca do depósito. Por fim, após a juntada do Ofício/COREJ, informando o cumprimento da requisição de pagamento, arquivem-se os autos. (...)

0008551-11.2018.4.01.3900

201839000744611

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : ANA MARIA DA SILVA
 Advg. : PA00005216 - MARIA TEREZA SOEIRO FONSECA
 Reu : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

(...)

A Turma Recursal anulou a sentença e determinou a reabertura da fase instrutória para juntada de documentos e realização de prova oral, a fim de afastar qualquer dúvida quanto à existência ou não de união estável, na hipótese dos autos.

2. Em face disso, determino a intimação da parte autora para que, no prazo de 15 dias, manifeste-se, de forma categórica, se mantém união estável. Caso positivo, deverá juntar documentação idônea que comprove a relação jurídica de companheira.

3. Transcorrido o prazo in albis, façam os autos conclusos para sentença.

4. Cumprida a providência pela parte autora, dê-se vista à parte ré pelo mesmo prazo.

4. Oportunamente, designe-se audiência de instrução e julgamento. (...)

0018521-35.2018.4.01.3900

201839000817973

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : CLEBERSON DA SILVA RENTE
 Advg. : PA00021988 - FABIO FURTADO SANTOS
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

(...)

Indefiro o pedido de devolução do prazo recursal formulado pela parte autora com base em informação de que a esposa do advogado teria tido sintomas de Covid-19 em abril de 2020, com teste de sorologia realizado em junho de 2020.

2 Com efeito, não consta comprovação razoável nos autos de que o advogado signatário da petição registrada em 12/06/2020 tenha sido acometido, ele próprio, de enfermidade que o impedisse de interpor recurso nominado em face de sentença proferida em 28/02/2020, publicada em 09/03/2020 (validade de publicação), e cujo trânsito em julgado ocorreu após longo período de suspensão dos prazos processuais, inclusive.

3 Arquivem-se os autos, observadas as cautelas de praxe. (...)

0033641-21.2018.4.01.3900

201839000924087

Cível / Previdenciário / Revisão De Benefício / Jef

Autor : JORIMAR DA SILVA TEIXEIRA

Adv. : PA00010800 - MIGUEL KARTON CAMBRAIA DOS SANTOS

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

(...)

Intime-se a parte autora para que, no prazo de 5 dias, manifeste-se sobre a planilha de cálculo apresentada pela Contadoria do Juízo. (...)

0034526-35.2018.4.01.3900

201839000926433

Cível / Tributário / Jef

Autor : ALBERTINO BARBOSA GOMES DE SOUSA

Adv. : PA00009208 - ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES

Reu : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

(...)

Nos termos da Portaria nº 8189710 de 17/05/2019 - 10ª Vara, deste Juízo, intime-se a advogada da parte autora, DRA. ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES para que regularize seu CPF, no prazo de 10 dias, na Receita Federal, a fim de viabilizar a expedição de RPV. (...)

0014844-60.2019.4.01.3900

201939000044910

Cível / Serviço Público / Jef

Autor : ADERSON DE JESUS MALCHER FIGUEIREDO

Adv. : MA00013613 - VANISE OLIVEIRA DA SILVA VIANA

Reu : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

(...)

Trata-se de ação movida em desfavor da UNIÃO FEDERAL, objetivando a parte autora, em sede de tutela antecipada, o pagamento imediato da parcela indenizatória prevista na Lei nº 12.855/2013.

A concessão de tutela de urgência nos termos pretendidos requer elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo, conforme art. 300 do CPC. Cuidando-se de feito em trâmite no juizado especial, estes requisitos são ainda mais rígidos, em razão da celeridade e agilidade que envolve o rito disciplinado pela Lei nº 10.259/2001.

Contudo, mostra-se inviável o acolhimento do pedido incidental diante dos claros termos do art. 1º, da Lei nº 9.494/97, que veda a antecipação de tutela em ações relativas a reajustes, vantagens salariais, reenquadramentos ou reclassificações de servidores públicos. Nesse sentido já decidiu o C. TRF da 1.ª Região (AG 200501000212760; AG 200101000357071). Eventual sentença favorável aos autores somente produzirá efeitos após o trânsito em julgado.

Além disso, não consta da peça vestibular o relato de qualquer situação que revele risco de dano irreparável, podendo a parte autora aguardar o curso do processo.

Assim, INDEFIRO a antecipação dos efeitos da tutela.

Cite-se a parte demandada para contestar, devendo apresentar toda a documentação necessária ao deslinde da causa, nos termos do art. 11 da Lei nº 10.259/01. Caso considere possível conciliar, a resposta deve conter tal intenção, para fins de manifestação da parte autora.

Defiro a gratuidade judiciária requerida. Anote-se. (...)

0019565-55.2019.4.01.3900

201939000084160

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : LUIS SILVA OLIVEIRA
 Adv. : PA00029283 - JOAO GERALDO CIRILO TRINDADE RAMOS
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

(...)

Certificado o trânsito em julgado da sentença/acórdão, a parte ré juntou aos autos documento hábil à prova de cumprimento do julgado (21/8/2020).

2. Intime-se a parte autora para que se manifeste sobre o cumprimento do julgado e requeira o que for de direito, no prazo improrrogável de 05(cinco) dias.

3. Após, transcorrido o prazo sem divergências ou in albis, os autos devem ser arquivados, com baixa na distribuição. (...)

0022851-41.2019.4.01.3900
 201939000112631

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : FRANCISCO DA SILVA PINHEIRO JUNIOR
 Adv. : PA00021115 - TIENE RODRIGUES CORREA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

(...)

De ordem do MM. Juiz Federal, intime-se o réu para, no prazo de 05(cinco) dias, manifestar-se sobre o laudo.

Intime-se a parte autora para, no prazo de 05(cinco) dias, manifestar-se sobre o laudo. (...)

0023429-04.2019.4.01.3900
 201939000116611

Cível / Previdenciário / Revisão De Benefício / Jef
 Autor : ODEISE DE SOUZA
 Adv. : PA00010800 - MIGUEL KARTON CAMBRAIA DOS SANTOS
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

(...)

1. Certificado o trânsito em julgado da sentença/acórdão, a parte ré juntou aos autos documento hábil à prova de cumprimento do julgado (23/07/2020).

2. Intime-se a parte autora para que se manifeste sobre o cumprimento do julgado e requeira o que for de direito, no prazo improrrogável de 05(cinco) dias.

3. Após, transcorrido o prazo sem divergências ou in albis, os autos devem ser arquivados, com baixa na distribuição. (...)

0025670-48.2019.4.01.3900
 201939000133426

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : FRANCINALDO DE SA GUEDES
 Adv. : PA00022163 - RAIMUNDO ASCENCAO RIBEIRO GAIA
 Adv. : PA00014563 - PAULO HENRIQUE SEBASTIAO MOCBEL DOS SANTOS
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

(...)3 Lei 8.213/91 - A

Interposto recurso inominado, intime-se a parte contrária para apresentar contrarrazões em 10(dez) dias; remetendo-se, em seguida, os autos à Turma Recursal, para apreciação da admissibilidade do recurso, na esteira do Enunciado 34 do FONAJEF. (...)

0026216-06.2019.4.01.3900
 201939000138888

Cível / Previdenciário / Revisão De Benefício / Jef
 Autor : MARY RUTH HODAIAS MOREIRA
 Adv. : PA00022790 - MANOEL RAIMUNDO DE MORAES NETO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

(...)

Trata-se de ação movida em desfavor do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, objetivando a parte autora a revisão do benefício previdenciário NB 164.825.456-3, a fim de corrigir os salários-decontribuição referentes às competências de períodos inteiros de janeiro a dezembro de 1982, de janeiro a dezembro de 1983, de janeiro a dezembro de 1984, e assim sucessivamente não considerados nos exercícios anuais de 1985, 1986, 1987, 1988, 1989, 1990, 1991, 1992, 1993, 1994, 1995 e 1996 até agosto de 2010, para que estes valores sejam constados no CNIS. Postula a revisão da RMI do benefício e pagamento de parcelas vencidas. A demandante atribuiu o valor da causa no patamar de R\$256.935,36 (petição inicial) e R\$151.815,88 (cálculo registrado em 03/10/2019). Intime-se a parte autora para que, no prazo de 05 (cinco) dias, informe se renuncia ao que eventualmente exceder ao teto de 60 (sessenta) salários mínimos na data do ajuizamento da demanda, o que será acrescido das parcelas vincendas e demais acréscimos legais devidos. Verificado eventual excesso à alçada do JEF e não havendo a renúncia expressa da parte autora, fica esta desde já informada que a ausência da renúncia expressa implicará incompetência dos Juizados Especiais Federais para processar e julgar o presente feito, implicando na remessa do processo para uma das varas federais desta Seção Judiciária. (...)

0028580-48.2019.4.01.3900

201939000149027

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : JOSE RIBAMAR DE SA NOGUEIRA
 Adv. : PA00018739 - ANNA CLAUDIA COUTO CARNEIRO
 Adv. : PA00028447 - EDNELSON SILVA AMARAL
 Adv. : PA00023205 - TONI SOLANGE BERNARDES DOS SANTOS TEOFIL
 Adv. : PA00018888 - CELYCE DE CARVALHO CARNEIRO
 Adv. : PA00012038 - CARIMI HABER CEZARINO CANUTO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

(...)No caso dos autos, manifesta é a ausência de interesse da parte autora em relação ao pedido de revisão. Conforme se observa dos cálculos elaborados pela Contadoria do juízo não ocorreu lesão ou ameaça de lesão ao direito da parte demandante, porquanto, uma vez deferida a pretensão autoral, a renda mensal inicial apurada será inferior àquela reconhecida pelo INSS quando da concessão do benefício em questão. Assim, não havendo proveito econômico para a parte autora, implica necessariamente no reconhecimento da carência de ação. Dispositivo. Diante de todo o exposto, EXTINGO O PROCESSO, sem resolução do mérito, com fundamento no art. 485, VI, do CPC. Isento de custas e honorários advocatícios em primeiro grau, na forma do art. 55 da Lei 9.099/95. Defiro a gratuidade judiciária requerida. Anote-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos. (...)

0001905-48.2019.4.01.3900

201939000937546

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : KESIA CIBELI DA SILVA COSTA BARROSO
 Adv. : PA00016804 - MAXIMILIANO DE ARAUJO COSTA
 Reu : ROYAL ORGANIZACOES LTDA
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

(...) O Oficial de Justiça devolveu o mandado de citação sem cumprimento, justificando que a ré ROYAL ORGANIZAÇÕES não funciona no endereço informado. Em face disso, determino a intimação da parte autora para que, no prazo de 15 dias, forneça o endereço onde a ré ROYAL ORGANIZAÇÕES possa ser devidamente citada, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito. (...)

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 28

Disponibilização: 17/02/2021

11ª Vara JEF Cível - SJPA

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
 11ª Vara JEF - BELÉM

Juiz Federal : DR. CARLOS GUSTAVO CHADA CHAVES
 Substituto
 Dir. Secretaria : GISLIANNE DE SOUZA COUTO RAFFAELE

Expediente do dia 12 de Fevereiro de 2021

Atos do Exmº : DR. CARLOS GUSTAVO CHADA CHAVES

Autos com Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), o Exmº. Sr. Juiz exarou:

0046942-21.2007.4.01.3900
 200739009304400

Cível / Tributário / Jef

Autor : JOAO LOPES BARBOSA FILHO
 Advg. : PA00011013 - ROBERTA DANTAS DE SOUSA
 Autor : JOSE JOAO CARDOSO DA COSTA
 Advg. : PA00011013 - ROBERTA DANTAS DE SOUSA
 Reu : UNIAO FEDERAL

(...)intimem-se as partes para que se manifestem sobre o cálculo, no prazo de 10 dias, ficando as mesmas cientes de que, não havendo manifestação dentro do prazo fixado, será presumida a concordância com o cálculo realizado pela contadoria deste juízo. A presente intimação observa o disposto no parágrafo único do art. 274 do CPC1 e no art. 19 da Lei 9.099/1995, sendo considerada válida, na hipótese de frustradas as tentativas por telefone e/ou carta.(...)

0030986-13.2017.4.01.3900
 201739000664357

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : SILVIO TELES BELTRAO
 Advg. : PA00010800 - MIGUEL KARTON CAMBRAIA DOS SANTOS
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

(...)intimem-se as partes para que se manifestem sobre o cálculo, no prazo de 10 dias, ficando as mesmas cientes de que, não havendo manifestação dentro do prazo fixado, será presumida a concordância com o cálculo realizado pela contadoria deste juízo. A presente intimação observa o disposto no parágrafo único do art. 274 do CPC1 e no art. 19 da Lei 9.099/1995, sendo considerada válida, na hipótese de frustradas as tentativas por telefone e/ou carta. (...)

0013679-12.2018.4.01.3900
 201839000784601

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : VALDEMIR SILVA COSTA
 Advg. : PA00009944 - CHRISTINE DE SOUZA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

(...)intimem-se as partes para que se manifestem sobre o cálculo, no prazo de 10 dias, ficando as mesmas cientes de que, não havendo manifestação dentro do prazo fixado, será presumida a concordância com o cálculo realizado pela contadoria deste juízo. A presente intimação observa o disposto no parágrafo único do art. 274 do CPC1 e no art. 19 da Lei 9.099/1995, sendo considerada válida, na hipótese de frustradas as tentativas por telefone e/ou carta. (...)

0024545-79.2018.4.01.3900
 201839000863984

Cível / Serviço Público / Jef

Autor : LUIS RAUL DE LIMA MARTINS
 Advg. : PA00012019 - WILSON ALCANTARA DE OLIVEIRA NETO
 Reu : SUDAM

(...)intimem-se as partes para que se manifestem sobre o cálculo, no prazo de 10 dias, ficando as mesmas cientes de que, não havendo manifestação dentro do prazo fixado, será presumida a concordância com o cálculo

realizado pela contadoria deste juízo. A presente intimação observa o disposto no parágrafo único do art. 274 do CPC1 e no art. 19 da Lei 9.099/1995, sendo considerada válida, na hipótese de frustradas as tentativas por telefone e/ou carta. (...)

0020176-08.2019.4.01.3900

201939000090270

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : LUCIMAR DA COSTA SILVA
 Adv. : SC00036374 - SIMONI CRISTINA PAMPLONA
 Adv. : PR00072492 - ANDRE LUIZ MORO BITTENCOUT
 Adv. : PA00022275 - JULLIANNY ALMEIDA SALES
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

(...)intimem-se as partes para que se manifestem sobre o cálculo, no prazo de 10 dias, ficando as mesmas cientes de que, não havendo manifestação dentro do prazo fixado, será presumida a concordância com o cálculo realizado pela contadoria deste juízo. A presente intimação observa o disposto no parágrafo único do art. 274 do CPC1 e no art. 19 da Lei 9.099/1995, sendo considerada válida, na hipótese de frustradas as tentativas por telefone e/ou carta. (...)

0028429-82.2019.4.01.3900

201939000147513

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : JUVENAL BRITO MARTINS
 Adv. : PA00022921 - RONALDO DIAS CAVALCANTE
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

(...)intimem-se as partes para que se manifestem sobre o cálculo, no prazo de 10 dias, ficando as mesmas cientes de que, não havendo manifestação dentro do prazo fixado, será presumida a concordância com o cálculo realizado pela contadoria deste juízo. A presente intimação observa o disposto no parágrafo único do art. 274 do CPC1 e no art. 19 da Lei 9.099/1995, sendo considerada válida, na hipótese de frustradas as tentativas por telefone e/ou carta. (...)

0002188-71.2019.4.01.3900

201939000939272

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : ANA LUIZA BATISTA LOPES
 Adv. : PA00026908 - CELMIRA VIANA DE CARVALHO
 Autor : JOAO PEDRO BATSITA LOPES
 Adv. : PA00026908 - CELMIRA VIANA DE CARVALHO
 Autor : PEDRO DAVI BATISTA LOPES
 Adv. : PA00026908 - CELMIRA VIANA DE CARVALHO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

(...)intimem-se as partes para que se manifestem sobre o cálculo, no prazo de 10 dias, ficando as mesmas cientes de que, não havendo manifestação dentro do prazo fixado, será presumida a concordância com o cálculo realizado pela contadoria deste juízo. A presente intimação observa o disposto no parágrafo único do art. 274 do CPC1 e no art. 19 da Lei 9.099/1995, sendo considerada válida, na hipótese de frustradas as tentativas por telefone e/ou carta. (...)

0006245-35.2019.4.01.3900

201939000972331

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : ANTONIO AUGUSTO PORTAL SANTANA
 Adv. : PA00015416 - MICHELE ELIAS DIAS
 Adv. : PA00013058 - MARCIO ROBERTO NERY DE ALMEIDA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

(...)intimem-se as partes para que se manifestem sobre o cálculo, no prazo de 10 dias, ficando as mesmas cientes de que, não havendo manifestação dentro do prazo fixado, será presumida a concordância com o cálculo realizado pela contadoria deste juízo. A presente intimação observa o disposto no parágrafo único do art. 274 do CPC1 e no art. 19 da Lei 9.099/1995, sendo considerada válida, na hipótese de frustradas as tentativas por telefone e/ou carta. (...)

0007148-70.2019.4.01.3900

201939000979961

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : JOSE RAYMUNDO LAMEIRA MENINEA
 Adv. : PA00009390 - EVELINE ELIZABETH RODRIGUES CAVALCANTE
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

(...)intimem-se as partes para que se manifestem sobre o cálculo, no prazo de 10 dias, ficando as mesmas cientes de que, não havendo manifestação dentro do prazo fixado, será presumida a concordância com o cálculo realizado pela contadoria deste juízo. A presente intimação observa o disposto no parágrafo único do art. 274 do

CPC1 e no art. 19 da Lei 9.099/1995, sendo considerada válida, na hipótese de frustradas as tentativas por telefone e/ou carta. (...)

0007345-25.2019.4.01.3900
201939000981937

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : BIANOR BRITO REIS FILHO
Adv. : PA00030834 - URSULA LOBATO BARREIROS
Adv. : PA00026283 - VANESSA MAIA FERREIRA
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

(...)intimem-se as partes para que se manifestem sobre o cálculo, no prazo de 10 dias, ficando as mesmas cientes de que, não havendo manifestação dentro do prazo fixado, será presumida a concordância com o cálculo realizado pela contadoria deste juízo. A presente intimação observa o disposto no parágrafo único do art. 274 do CPC1 e no art. 19 da Lei 9.099/1995, sendo considerada válida, na hipótese de frustradas as tentativas por telefone e/ou carta. (...)

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
 11ª Vara JEF - BELÉM

Juiz Federal : DR. CARLOS GUSTAVO CHADA CHAVES
 Substituto
 Dir. Secretaria : GISLIANNE DE SOUZA COUTO RAFFAELE

Expediente do dia 12 de Fevereiro de 2021

Atos do Exmº : DR. CARLOS GUSTAVO CHADA CHAVES

Autos com Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), o Exmº. Sr. Juiz exarou:

0018357-85.2009.4.01.3900
 200939009034598

Cível / Tributário / Jef

Autor : MARIA GERMANA PEREIRA DE SOUZA
 Adv. : PA00011013 - ROBERTA DANTAS DE SOUSA
 Reu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

(...)intime-se a parte autora para, no prazo de 30 (trinta) dias, regularizar seu CPF com vistas à expedição da requisição de pagamento, uma vez que o nome constante no cadastro da Receita Federal não está grafado da mesma forma que o seu documento de identificação (RG), bem como na documentação anexada aos autos.

0001430-34.2015.4.01.3900
 201539000008816

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : ELIZEU ARAUJO DE ARAUJO
 Adv. : PA00017551 - ELZIANE DA SILVA NASCIMENTO
 Reu : UNIAO FEDERAL
 Reu : UNIAO FEDERAL MINISTERIO DA PESCA E
 AQUICULTURA
 Reu : MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE

(...)intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 dias, apresente nos autos o contrato de honorários advocatícios.

0010694-36.2019.4.01.3900
 201939000007226

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : LUCILDA MARIA OLIVEIRA SILVA
 Adv. : PA00022485 - CINTIA LETICIA BENDELACK DIAS
 Reu : BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.
 Adv. : BA00016330 - LARISSA SENTO SE ROSSI
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -
 INSS

(...)intimação da parte autora para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo de dez dias(...)

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 28

Disponibilização: 17/02/2021

12ª Vara JEF Cível - SJPA

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
 12ª Vara JEF - BELÉM

Juiz(a) Titular : DRA.CARINA CÁTIA BASTOS DE SENNA
 Diretor(a) da : LEILA DE NAZARÉ CHAVES ALVES
 Secretaria

Expediente do dia 12 de Fevereiro de 2021

Autos com Despacho / Ato Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), o Exmº Juiz exarou :

0038059-85.2007.4.01.3900

200739009215506

Cível / Tributário / Jef

Autor : OSCALINO MENDONCA DIAS
 Adv. : PA00007426 - GISELLE ALINE DE AQUINO CABECA
 Reu : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Reu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Nos termos dos incisos X e XXV da Portaria nº 03/2019, de 02 de agosto de 2019, deste Juízo, intimem-se as partes, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, manifestem-se sobre a conta, ficando cientes de que, não o fazendo, será presumida sua concordância com o cálculo realizado pela Contadoria. No mesmo prazo, deverá a parte exequente se manifestar quanto ao interesse em renunciar ao excedente a 60 (sessenta) salários mínimos para fins de expedição de RPV. Sem oposição e/ou transcorrido in albis o prazo, expeça-se RPV/PRECATÓRIO.

0045406-72.2007.4.01.3900

200739009289040

Cível / Tributário / Jef

Autor : IVANICE GOMES DA SILVA
 Adv. : PA00009916 - GISELE DA SILVA FIGUEIRA
 Reu : FAZENDA NACIONAL
 Reu : UNIAO FEDERAL

Nos termos dos incisos X e XXV da Portaria nº 03/2019, de 02 de agosto de 2019, deste Juízo, intimem-se as partes, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, manifestem-se sobre a conta, ficando cientes de que, não o fazendo, será presumida sua concordância com o cálculo realizado pela Contadoria. No mesmo prazo, deverá a parte exequente se manifestar quanto ao interesse em renunciar ao excedente a 60 (sessenta) salários mínimos para fins de expedição de RPV. Sem oposição e/ou transcorrido in albis o prazo, expeça-se RPV/PRECATÓRIO.

0047624-73.2007.4.01.3900

200739009311333

Cível / Tributário / Jef

Autor : RAIMUNDA MIRAMAR CALDERARO VIEIRA
 Adv. : PA00009983 - HELENICE CARVALHO FERREIRA GOMES
 Reu : UNIAO FEDERAL

Nos termos da Portaria nº 03 de 02/08/19, elaborados os cálculos pela contadoria do Juízo, dar vista às partes, somente autor com advogado, para manifestação, pelo prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido o prazo in albis, será expedido RPV/PRECATÓRIO.

0022181-86.2008.4.01.3900

200839009075627

Cível / Serviço Público / Jef

Autor : CELIO JOSE DOS SANTOS BECKMANN
 Adv. : PA00009873 - MARCO APOLO SANTANA LEO
 Adv. : PA00009916 - GISELE DA SILVA FIGUEIRA
 Reu : FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI

Nos termos da Portaria nº 03 de 02/08/19, elaborados os cálculos pela contadoria do Juízo, dar vista às partes, somente autor com advogado, para manifestação, pelo prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido o prazo in albis, será expedido RPV/PRECATÓRIO.

0000977-44.2012.4.01.3900

201239009442496

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : BENEDITA DA TRINDADE SANCHES
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Litispa : BV FINANCEIRA

Adv. : SP00109338 - ANA BEATRIZ PEREIRA DO AMARAL VINHAS

(...)

Cadastre-se a DPU, conforme pedido de ingresso no feito juntado aos autos em 15/09/2014, e certifique-se.

No tocante à substituição do polo passivo (arquivo de , em razão de contrato de cessação de direitos dos créditos decorrentes do produto consignado INSS, defiro os pedidos do Banco VOTORANTIM e da BV Financeira, para excluir da lide o réu Banco VOTORANTIM e **incluir no pólo passivo da ação a BV Financeira.**

Retifique-se a autuação.

Intimem-se a **parte autora**, representada pela **DPU** e a **BV Financeira**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, se manifestem sobre os cálculos da SECAJ.

Sem impugnação, expeça-se o competente requisitório.

Havendo impugnação, façam-se os autos conclusos.

0019728-79.2012.4.01.3900

201239009550427

Cível / Serviço Público / Jef

Autor : MARIA NADIR DE LIMA BARROS

Adv. : PA00026132 - FERNANDO AUGUSTO STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Reu : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA SAUDE

Nos termos dos incisos X e XXV da Portaria nº 03/2019, de 02 de agosto de 2019, deste Juízo, intimem-se as partes, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, manifestem-se sobre a conta, ficando cientes de que, não o fazendo, será presumida sua concordância com o cálculo realizado pela Contadoria. No mesmo prazo, deverá a parte exequente se manifestar quanto ao interesse em renunciar ao excedente a 60 (sessenta) salários mínimos para fins de expedição de RPV. Sem oposição e/ou transcorrido in albis o prazo, expeça-se RPV/PRECATÓRIO.

0022673-34.2015.4.01.3900

201539000146791

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : RAIMUNDO PANTOJA DA COSTA

Adv. : PA00014512 - ARNALDO ABREU PEREIRA

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Nos termos da Portaria nº 03 de 02/08/19, elaborados os cálculos pela contadoria do Juízo, dar vista às partes, somente autor com advogado, para manifestação, pelo prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido o prazo in albis, será expedido RPV/PRECATÓRIO.

0028661-02.2016.4.01.3900

201639000391514

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : DAVINA DE SOUZA RODRIGUES

Adv. : PA00009944 - CHRISTINE DE SOUZA

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Nos termos dos incisos X e XXV da Portaria nº 03/2019, de 02 de agosto de 2019, deste Juízo, intimem-se as partes, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, manifestem-se sobre a conta, ficando cientes de que, não o fazendo, será presumida sua concordância com o cálculo realizado pela Contadoria. No mesmo prazo, deverá a parte exequente se manifestar quanto ao interesse em renunciar ao excedente a 60 (sessenta) salários mínimos para fins de expedição de RPV. Sem oposição e/ou transcorrido in albis o prazo, expeça-se RPV/PRECATÓRIO.

0029894-34.2016.4.01.3900

201639000398970

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : JOSE MARIA DOS SANTOS SILVA

Adv. : PA00013437 - TULIO PANTOJA LOPES

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Nos termos dos incisos X e XXV da Portaria nº 03/2019, de 02 de agosto de 2019, deste Juízo, intimem-se as partes, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, manifestem-se sobre a conta, ficando cientes de que, não o fazendo, será presumida sua concordância com o cálculo realizado pela Contadoria. No mesmo prazo, deverá a parte exequente se manifestar quanto ao interesse em renunciar ao excedente a 60 (sessenta) salários mínimos para fins de expedição de RPV. Sem oposiç

0030502-32.2016.4.01.3900

201639000402075

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : CARLOS AUGUSTO LOPES DE OLIVEIRA

Adv. : PA00004199 - OSCAR MARIA DE ALENCAR FERNANDES

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Nos termos da Portaria nº 03 de 02/08/19, elaborados os cálculos pela contadoria do Juízo, dar vista às partes, somente autor com advogado, para manifestação, pelo prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido o prazo in albis, será expedido RPV/PRECATÓRIO. No mesmo prazo, elaborados os cálculos e quando forem superiores ao valor de alçada da RPV dar vista à parte autora para se manifestar quanto ao interesse em renunciar ao que excede para fins de expedição de Requisição de Pequeno Valor (RPV). Transcorrido in albis o prazo, será expedido o Precatário.

0006534-36.2017.4.01.3900
201739000481043

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : MARIA ANTONIA JESUS DOS SANTOS
Adv. : PA00022643 - GUSTAVO DE CASSIO CORDOVAL CARVALHO
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Nos termos da Portaria nº 03 de 02/08/19, elaborados os cálculos pela contadoria do Juízo, dar vista às partes, somente autor com advogado, para manifestação, pelo prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido o prazo in albis, será expedido RPV/PRECATÓRIO. No mesmo prazo, elaborados os cálculos e quando forem superiores ao valor de alçada da RPV dar vista à parte autora para se manifestar quanto ao interesse em renunciar ao que excede para fins de expedição de Requisição de Pequeno Valor (RPV). Transcorrido in albis o prazo, será expedido o Precatário.

0007254-03.2017.4.01.3900
201739000485250

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : LUIZ AUGUSTO CARDOSO FREIRE
Adv. : PA00015782 - KEIMENSON BRITO NASCIMENTO
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Nos termos dos incisos X e XXV da Portaria nº 03/2019, de 02 de agosto de 2019, deste Juízo, intimem-se as partes, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, manifestem-se sobre a conta, ficando cientes de que, não o fazendo, será presumida sua concordância com o cálculo realizado pela Contadoria. No mesmo prazo, deverá a parte exequente se manifestar quanto ao interesse em renunciar ao excedente a 60 (sessenta) salários mínimos para fins de expedição de RPV. Sem oposição e/ou transcorrido in albis o prazo, expeça-se RPV/PRECATÓRIO.

0009411-46.2017.4.01.3900
201739000503542

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : MANOEL RODRIGUES
Adv. : PA00007578 - EVANDRO SOUZA MUNIZ
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Nos termos dos incisos X e XXV da Portaria nº 03/2019, de 02 de agosto de 2019, deste Juízo, intimem-se as partes, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, manifestem-se sobre a conta, ficando cientes de que, não o fazendo, será presumida sua concordância com o cálculo realizado pela Contadoria. No mesmo prazo, deverá a parte exequente se manifestar quanto ao interesse em renunciar ao excedente a 60 (sessenta) salários mínimos para fins de expedição de RPV. Sem oposição e/ou transcorrido in albis o prazo, expeça-se RPV/PRECATÓRIO.

0011733-39.2017.4.01.3900
201739000519695

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : AMARO SANTIAGO DE OLIVEIRA
Adv. : PA00017523 - MARCIO DE OLIVEIRA LANDIN
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Nos termos dos incisos X e XXV da Portaria nº 03/2019, de 02 de agosto de 2019, deste Juízo, intimem-se as partes, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, manifestem-se sobre a conta, ficando cientes de que, não o fazendo, será presumida sua concordância com o cálculo realizado pela Contadoria. No mesmo prazo, deverá a parte exequente se manifestar quanto ao interesse em renunciar ao excedente a 60 (sessenta) salários mínimos para fins de expedição de RPV. Sem oposição e/ou transcorrido in albis o prazo, expeça-se RPV/PRECATÓRIO.

0014334-18.2017.4.01.3900
201739000536359

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : ERNANDE FERREIRA DOS SANTOS
Adv. : PA00020783 - JOZILINA DUTRA DA SILVA
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Nos termos dos incisos X e XXV da Portaria nº 03/2019, de 02 de agosto de 2019, deste Juízo, intimem-se as partes, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, manifestem-se sobre a conta, ficando cientes de que, não o fazendo, será presumida sua concordância com o cálculo realizado pela Contadoria. No mesmo prazo, deverá a parte exequente se manifestar quanto ao interesse em renunciar ao excedente a 60 (sessenta) salários mínimos para fins de expedição de RPV. Sem oposição e/ou transcorrido in albis o prazo, expeça-se RPV/PRECATÓRIO.

0017353-32.2017.4.01.3900
201739000561798

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : QUINTINO RODRIGUES DE CARVALHO
Adv. : PA00021918 - SABRINA DE ARAUJO VALENTE PINHEIRO
Adv. : PA00022833 - LEANDRO PINHEIRO QUEIROZ
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Nos termos dos incisos X e XXV da Portaria nº 03/2019, de 02 de agosto de 2019, deste Juízo, intimem-se as partes, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, manifestem-se sobre a conta, ficando cientes de que, não o fazendo, será presumida

sua concordância com o cálculo realizado pela Contadoria. No mesmo prazo, deverá a parte exequente se manifestar quanto ao interesse em renunciar ao excedente a 60 (sessenta) salários mínimos para fins de expedição de RPV. Sem oposição e/ou transcorrido in albis o prazo, expeça-se RPV/PRECATÓRIO.

0017611-42.2017.4.01.3900
201739000564375

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : JOSE GUILHERME RODRIGUES SARDINHA
Adv. : PA00022833 - LEANDRO PINHEIRO QUEIROZ
Adv. : PA00021918 - SABRINA DE ARAUJO VALENTE PINHEIRO
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Nos termos da Portaria nº 03 de 02/08/19, elaborados os cálculos pela contadoria do Juízo, dar vista às partes, somente autor com advogado, para manifestação, pelo prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido o prazo in albis, será expedido RPV/PRECATÓRIO. No mesmo prazo, elaborados os cálculos e quando forem superiores ao valor de alçada da RPV dar vista à parte autora para se manifestar quanto ao interesse em renunciar ao que excede para fins de expedição de Requisição de Pequeno Valor (RPV). Transcorrido in albis o prazo, será expedido o Precatório.

0025613-98.2017.4.01.3900
201739000626713

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : ROGEMIR OLIVEIRA FERREIRA
Adv. : PA00021688 - CAMILLA ELIZABETH SILVA CAMPOS GONCALVES
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Nos termos dos incisos X e XXV da Portaria nº 03/2019, de 02 de agosto de 2019, deste Juízo, intemem-se as partes, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, manifestem-se sobre a conta, ficando cientes de que, não o fazendo, será presumida sua concordância com o cálculo realizado pela Contadoria. No mesmo prazo, deverá a parte exequente se manifestar quanto ao interesse em renunciar ao excedente a 60 (sessenta) salários mínimos para fins de expedição de RPV. Sem oposição e/ou transcorrido in albis o prazo, expeça-se RPV/PRECATÓRIO.

0027909-93.2017.4.01.3900
201739000643826

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : RAIMUNDO BENEDITO DA CRUZ
Adv. : PA00018100 - KAROLINY VITELLI SILVA
Adv. : PA00018350 - EUCLIDES DA CRUZ SIZO FILHO
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Nos termos dos incisos X e XXV da Portaria nº 03/2019, de 02 de agosto de 2019, deste Juízo, intemem-se as partes, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, manifestem-se sobre a conta, ficando cientes de que, não o fazendo, será presumida sua concordância com o cálculo realizado pela Contadoria. No mesmo prazo, deverá a parte exequente se manifestar quanto ao interesse em renunciar ao excedente a 60 (sessenta) salários mínimos para fins de expedição de RPV. Sem oposição e/ou transcorrido in albis o prazo, expeça-se RPV/PRECATÓRIO.

0031782-04.2017.4.01.3900
201739000669730

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : JOSE MARIA QUARESMA DOS SANTOS
Adv. : PA00015782 - KEIMENSON BRITO NASCIMENTO
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Nos termos dos incisos X e XXV da Portaria nº 03/2019, de 02 de agosto de 2019, deste Juízo, intemem-se as partes, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, manifestem-se sobre a conta, ficando cientes de que, não o fazendo, será presumida sua concordância com o cálculo realizado pela Contadoria. No mesmo prazo, deverá a parte exequente se manifestar quanto ao interesse em renunciar ao excedente a 60 (sessenta) salários mínimos para fins de expedição de RPV. Sem oposição e/ou transcorrido in albis o prazo, expeça-se RPV/PRECATÓRIO.

0033117-58.2017.4.01.3900
201739000681090

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : ROGERIO FERREIRA CARDOSO
Adv. : PA00023877 - ISABELA LIRA DE MEDEIROS
Adv. : PA00020256 - THIAGO VINICIUS SILVA SANTOS
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Nos termos dos incisos X e XXV da Portaria nº 03/2019, de 02 de agosto de 2019, deste Juízo, intemem-se as partes, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, manifestem-se sobre a conta, ficando cientes de que, não o fazendo, será presumida sua concordância com o cálculo realizado pela Contadoria. No mesmo prazo, deverá a parte exequente se manifestar quanto ao interesse em renunciar ao excedente a 60 (sessenta) salários mínimos para fins de expedição de RPV. Sem oposição e/ou transcorrido in albis o prazo, expeça-se RPV/PRECATÓRIO.

0001604-38.2018.4.01.3900
201839000694144

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : NORMA IRACEMA SILVA DO VALE
 Adv. : PA00014441 - THIAGO DO NASCIMENTO PALHETA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Nos termos dos incisos X e XXV da Portaria nº 03/2019, de 02 de agosto de 2019, deste Juízo, intimem-se as partes, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, manifestem-se sobre a conta, ficando cientes de que, não o fazendo, será presumida sua concordância com o cálculo realizado pela Contadoria. No mesmo prazo, deverá a parte exequente se manifestar quanto ao interesse em renunciar ao excedente a 60 (sessenta) salários mínimos para fins de expedição de RPV. Sem oposição e/ou transcorrido in albis o prazo, expeça-se RPV/PRECATÓRIO.

0007877-33.2018.4.01.3900
 201839000737873

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : MAURICIO VINICIUS FERREIRA
 Adv. : PA00015782 - KEIMENSON BRITO NASCIMENTO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Nos termos dos incisos X e XXV da Portaria nº 03/2019, de 02 de agosto de 2019, deste Juízo, intimem-se as partes, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, manifestem-se sobre a conta, ficando cientes de que, não o fazendo, será presumida sua concordância com o cálculo realizado pela Contadoria. No mesmo prazo, deverá a parte exequente se manifestar quanto ao interesse em renunciar ao excedente a 60 (sessenta) salários mínimos para fins de expedição de RPV. Sem oposição e/ou transcorrido in albis o prazo, expeça-se RPV/PRECATÓRIO.

0013732-90.2018.4.01.3900
 201839000785130

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : JOSE MARQUES FERREIRA NETO
 Adv. : PA00015782 - KEIMENSON BRITO NASCIMENTO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Nos termos dos incisos X e XXV da Portaria nº 03/2019, de 02 de agosto de 2019, deste Juízo, intimem-se as partes, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, manifestem-se sobre a conta, ficando cientes de que, não o fazendo, será presumida sua concordância com o cálculo realizado pela Contadoria. No mesmo prazo, deverá a parte exequente se manifestar quanto ao interesse em renunciar ao excedente a 60 (sessenta) salários mínimos para fins de expedição de RPV. Sem oposição e/ou transcorrido in albis o prazo, expeça-se RPV/PRECATÓRIO.

0016105-94.2018.4.01.3900
 201839000801923

Cível / Tributário / Jef
 Autor : CARLOS DOMINGUES GOMES
 Adv. : PA00005093 - MARIA DO SOCORRO BORGES CELSO SA
 Reu : UNIAO FEDERAL / FAZENDA NACIONAL

Nos termos da Portaria nº 03 de 02/08/19: 1) elaborados os cálculos pela contadoria do Juízo, dar vista às partes, somente autor com advogado, para manifestação, pelo prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido o prazo in albis, será expedido RPV/PRECATÓRIO; 2) no mesmo prazo, elaborados os cálculos e quando forem superiores ao valor de alçada da RPV dar vista à parte autora para se manifestar quanto ao interesse em renunciar ao que excede para fins de expedição de Requisição de Pequeno Valor (RPV). Transcorrido in albis o prazo, será expedido o Precatário.

0016432-39.2018.4.01.3900
 201839000805194

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : JOSE ANDRE DE PAULA
 Adv. : PA00023564 - SUZY MARA DA SILVA PORTAL
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Nos termos dos incisos X e XXV da Portaria nº 03/2019, de 02 de agosto de 2019, deste Juízo, intimem-se as partes, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, manifestem-se sobre a conta, ficando cientes de que, não o fazendo, será presumida sua concordância com o cálculo realizado pela Contadoria. No mesmo prazo, deverá a parte exequente se manifestar quanto ao interesse em renunciar ao excedente a 60 (sessenta) salários mínimos para fins de expedição de RPV. Sem oposição e/ou transcorrido in albis o prazo, expeça-se RPV/PRECATÓRIO.

0020004-03.2018.4.01.3900
 201839000826852

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : NAZARE CHAVES BARBOSA
 Adv. : PA00017382 - JOAO PAULO ESTEVES DE OLIVEIRA MELO
 Adv. : PA00017394 - LIVIA NAYARA PINA DE OLIVEIRA MELO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Nos termos da Portaria nº 03 de 02/08/19, elaborados os cálculos pela contadoria do Juízo, dar vista às partes, somente autor com advogado, para manifestação, pelo prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido o prazo in albis, será expedido RPV/PRECATÓRIO.

0021042-50.2018.4.01.3900

201839000837334

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : VALTER FARIAS
 Adv. : PA00022959 - PRISCILA KOHLER DELFINO DA CUNHA SOUZA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Nos termos da Portaria nº 03 de 02/08/19, elaborados os cálculos pela contadoria do Juízo, dar vista às partes, somente autor com advogado, para manifestação, pelo prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido o prazo in albis, será expedido RPV/PRECATÓRIO. No mesmo prazo, elaborados os cálculos e quando forem superiores ao valor de alçada da RPV dar vista à parte autora para se manifestar quanto ao interesse em renunciar ao que excede para fins de expedição de Requisição de Pequeno Valor (RPV). Transcorrido in albis o prazo, será expedido o Precatório.

0021447-86.2018.4.01.3900

201839000841382

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : MARIA JOSE RIBEIRO TAVARES
 Adv. : PA00013724 - ALBA CRISTINA BRAGA CARDOSO NORAT
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Nos termos dos incisos X e XXV da Portaria nº 03/2019, de 02 de agosto de 2019, deste Juízo, intimem-se as partes, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, manifestem-se sobre a conta, ficando cientes de que, não o fazendo, será presumida sua concordância com o cálculo realizado pela Contadoria. No mesmo prazo, deverá a parte exequente se manifestar quanto ao interesse em renunciar ao excedente a 60 (sessenta) salários mínimos para fins de expedição de RPV. Sem oposição e/ou transcorrido in albis o prazo, expeça-se RPV/PRECATÓRIO.

0026947-36.2018.4.01.3900

201839000881800

Cível / Serviço Público / Jef

Autor : CAROLINE ALMEIDA DOS SANTOS
 Adv. : PA00026989 - LUIZ PAULO LISBOA ALBUQUERQUE
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Nos termos da Portaria nº 03 de 02/08/19, elaborados os cálculos pela contadoria do Juízo, dar vista às partes, somente autor com advogado, para manifestação, pelo prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido o prazo in albis, será expedido RPV/PRECATÓRIO.

0027343-13.2018.4.01.3900

201839000882847

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : MARIA FRANCISCA DOS SANTOS TAVARES
 Adv. : PA00008934 - ROSILENE SOARES FERREIRA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Nos termos dos incisos X e XXV da Portaria nº 03/2019, de 02 de agosto de 2019, deste Juízo, intimem-se as partes, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, manifestem-se sobre a conta, ficando cientes de que, não o fazendo, será presumida sua concordância com o cálculo realizado pela Contadoria. No mesmo prazo, deverá a parte exequente se manifestar quanto ao interesse em renunciar ao excedente a 60 (sessenta) salários mínimos para fins de expedição de RPV. Sem oposição e/ou transcorrido in albis o prazo, expeça-se RPV/PRECATÓRIO.

0029669-43.2018.4.01.3900

201839000896074

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : RAIMUNDA CARNEIRO DA COSTA
 Adv. : PA00021293 - MAX DO SOCORRO MELO PINHEIRO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Nos termos da Portaria nº 03 de 02/08/19, elaborados os cálculos pela contadoria do Juízo, dar vista às partes, somente autor com advogado, para manifestação, pelo prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido o prazo in albis, será expedido RPV/PRECATÓRIO.

0030734-73.2018.4.01.3900

201839000906726

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : ISABELA GAIA BATISTA
 Adv. : PA00023180 - RAIMUNDO CRUZ GAIA
 Adv. : PA00018470 - RHUBENS NELSON GONCALVES LAREDO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Nos termos dos incisos X e XXV da Portaria nº 03/2019, de 02 de agosto de 2019, deste Juízo, intimem-se as partes, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, manifestem-se sobre a conta, ficando cientes de que, não o fazendo, será presumida sua concordância com o cálculo realizado pela Contadoria. No mesmo prazo, deverá a parte exequente se manifestar quanto ao interesse em renunciar ao excedente a 60 (sessenta) salários mínimos para fins de expedição de RPV. Sem oposição e/ou transcorrido in albis o prazo, expeça-se RPV/PRECATÓRIO.

0031543-63.2018.4.01.3900

201839000910712

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : ROSINETE CARVALHO DOS SANTOS
 Adv. : PA00017444 - CRISTIANO COELHO DE MORAES
 Adv. : PA00016180 - NELSON DA SILVA MORAES
 Adv. : PA00002999 - TALISMAN SECUNDINO DE MORAES SENIOR
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Nos termos da Portaria nº 03 de 02/08/19, elaborados os cálculos pela contadoria do Juízo, dar vista às partes, somente autor com advogado, para manifestação, pelo prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido o prazo in albis, será expedido RPV/PRECATÓRIO.

0031754-02.2018.4.01.3900

201839000912822

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : VERENA ROSA DA COSTA NUNES
 Adv. : PA00023183 - RAFAEL DO VALE QUADROS
 Adv. : PA00023182 - AGENOR DOS SANTOS NETO
 Adv. : PA00020692 - ULYSSES CABETTE NOOBLATH
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Nos termos da Portaria nº 03 de 02/08/19, elaborados os cálculos pela contadoria do Juízo, dar vista às partes, somente autor com advogado, para manifestação, pelo prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido o prazo in albis, será expedido RPV/PRECATÓRIO. No mesmo prazo, elaborados os cálculos e quando forem superiores ao valor de alçada da RPV dar vista à parte autora para se manifestar quanto ao interesse em renunciar ao que excede para fins de expedição de Requisição de Pequeno Valor (RPV). Transcorrido in albis o prazo, será expedido o Precatório.

0031870-08.2018.4.01.3900

201839000913989

Peticao Cível

Autor : IEDA DA CRUZ GOMES
 Adv. : PA00009208 - ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES
 Reu : UNIAO FEDERAL / FAZENDA NACIONAL

Nos termos da Portaria nº 03 de 02/08/19, elaborados os cálculos pela contadoria do Juízo, dar vista às partes, somente autor com advogado, para manifestação, pelo prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido o prazo in albis, será expedido RPV/PRECATÓRIO.

0011272-96.2019.4.01.3900

201939000013010

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : KEVIN RIBEIRO DE SOUZA
 Adv. : PA00024919 - LUCAS FERNANDES TEIXEIRA DA SILVA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Nos termos dos incisos X e XXV da Portaria nº 03/2019, de 02 de agosto de 2019, deste Juízo, intemem-se as partes, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, manifestem-se sobre a conta, ficando cientes de que, não o fazendo, será presumida sua concordância com o cálculo realizado pela Contadoria. No mesmo prazo, deverá a parte exequente se manifestar quanto ao interesse em renunciar ao excedente a 60 (sessenta) salários mínimos para fins de expedição de RPV. Sem oposição e/ou transcorrido in albis o prazo, expeça-se RPV/PRECATÓRIO.

0014435-84.2019.4.01.3900

201939000042827

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : ADRIEL LUCAS MARTINS DE CASTRO
 Adv. : PA00015229 - JOSE FRANCISCO CORREA DE OLIVEIRA
 Adv. : PA00021504 - ANDRE LUIZ DE ALBUQUERQUE GAMA
 Adv. : PA00022488 - LILIAN LIMA RIBEIRO OLIVEIRA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Outros : OSVINO DE CASTRO PEREIRA

Proceda a Secretaria à retificação da autuação para cadastrar o novo representante legal da parte autora, sr OSVINO DE CASTRO PEREIRA, conforme petição e documentos registrados em 13/11/2020.

Após, expeça-se RPV.

Oportunamente, intime-se a parte autora da expedição da RPV, bem como de que os valores estarão disponíveis em até 60 (sessenta) dias da data da expedição na rede bancária credenciada, devendo informar ao Juízo caso não ocorra o efetivo pagamento.

Cumprido integralmente o julgado, arquivem-se os autos.

Intime-se.

0017648-98.2019.4.01.3900

201939000066963

Cível / Previdenciário / Revisão De Benefício / Jef

Autor : WILLIAM LOPES DE SOUSA
 Adv. : PA00015782 - KEIMENSON BRITO NASCIMENTO

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Nos termos da Portaria nº 03 de 02/08/19, elaborados os cálculos pela contadoria do Juízo, dar vista às partes, somente autor com advogado, para manifestação, pelo prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido o prazo in albis, será expedido RPV/PRECATÓRIO. No mesmo prazo, elaborados os cálculos e quando forem superiores ao valor de alçada da RPV dar vista à parte autora para se manifestar quanto ao interesse em renunciar ao que excede para fins de expedição de Requisição de Pequeno Valor (RPV). Transcorrido in albis o prazo, será expedido o Precatário.

0018281-12.2019.4.01.3900
201939000073300

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : MANOEL JOAO DE SENA SERRAO
Adv. : PA00019348 - SUSYANNE SERRAO DA SILVA
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Nos termos da Portaria nº 03 de 02/08/19, elaborados os cálculos pela contadoria do Juízo, dar vista às partes, somente autor com advogado, para manifestação, pelo prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido o prazo in albis, será expedido RPV/PRECATÓRIO.

0018931-59.2019.4.01.3900
201939000079822

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : ANA LOURDES MARTINS
Adv. : PA00019312 - ADNIR SARMENTO PINTO JUNIOR
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Nos termos dos incisos X e XXV da Portaria nº 03/2019, de 02 de agosto de 2019, deste Juízo, intimem-se as partes, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, manifestem-se sobre a conta, ficando cientes de que, não o fazendo, será presumida sua concordância com o cálculo realizado pela Contadoria. No mesmo prazo, deverá a parte exequente se manifestar quanto ao interesse em renunciar ao excedente a 60 (sessenta) salários mínimos para fins de expedição de RPV. Sem oposição e/ou transcorrido in albis o prazo, expeça-se RPV/PRECATÓRIO.

0019678-09.2019.4.01.3900
201939000085295

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : CARLYANNE DA FONSECA DAMASCENO
Adv. : PA00022968 - RICARDO ALEX PIRES FRANCO DA SILVA
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Nos termos da Portaria nº 03 de 02/08/19, elaborados os cálculos pela contadoria do Juízo, dar vista às partes, somente autor com advogado, para manifestação, pelo prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido o prazo in albis, será expedido RPV/PRECATÓRIO.

0019707-59.2019.4.01.3900
201939000085580

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : ROSILDA DE NAZARE ARVOREDO DO NASCIMENTO
Adv. : PA00025739 - GEISIANE CARVALHO CORREA
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Nos termos da Portaria nº 03 de 02/08/19, elaborados os cálculos pela contadoria do Juízo, dar vista às partes, somente autor com advogado, para manifestação, pelo prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido o prazo in albis, será expedido RPV/PRECATÓRIO.

0020332-93.2019.4.01.3900
201939000091833

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : GILTON DA SILVA MATIAS
Adv. : PA00017918 - GABRIELA DA SILVA RODRIGUES
Adv. : PA00017041 - HUMBERTO SOUZA DA COSTA
Adv. : PA00017280 - TATIANE PINHEIRO CHAGAS
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Nos termos dos incisos X e XXV da Portaria nº 03/2019, de 02 de agosto de 2019, deste Juízo, intimem-se as partes, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, manifestem-se sobre a conta, ficando cientes de que, não o fazendo, será presumida sua concordância com o cálculo realizado pela Contadoria. No mesmo prazo, deverá a parte exequente se manifestar quanto ao interesse em renunciar ao excedente a 60 (sessenta) salários mínimos para fins de expedição de RPV. Sem oposição e/ou transcorrido in albis o prazo, expeça-se RPV/PRECATÓRIO.

0021132-24.2019.4.01.3900
201939000097879

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : LUZIA BARBOSA DA COSTA
Adv. : PA00023617 - KATIA SIMONE DOS SANTOS RABELO
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Nos termos dos incisos X e XXV da Portaria nº 03/2019, de 02 de agosto de 2019, deste Juízo, intimem-se as partes, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, manifestem-se sobre a conta, ficando cientes de que, não o fazendo, será presumida sua concordância com o cálculo realizado pela Contadoria. No mesmo prazo, deverá a parte exequente se manifestar quanto ao interesse em renunciar ao excedente a 60 (sessenta) salários mínimos para fins de expedição de RPV. Sem oposição e/ou transcorrido in albis o prazo, expeça-se RPV/PRECATÓRIO.

0021180-80.2019.4.01.3900
201939000098350

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : RAIMUNDO NONATO ARAUJO FERREIRA
Adv. : PA0018299B - PAULO ANDRE SILVA SINIMBU NASSAR
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Nos termos dos incisos X e XXV da Portaria nº 03/2019, de 02 de agosto de 2019, deste Juízo, intimem-se as partes, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, manifestem-se sobre a conta, ficando cientes de que, não o fazendo, será presumida sua concordância com o cálculo realizado pela Contadoria. No mesmo prazo, deverá a parte exequente se manifestar quanto ao interesse em renunciar ao excedente a 60 (sessenta) salários mínimos para fins de expedição de RPV. Sem oposição e/ou transcorrido in albis o prazo, expeça-se RPV/PRECATÓRIO.

0021252-67.2019.4.01.3900
201939000099098

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : RIVANETE RODRIGUES PANTOJA
Adv. : PA00017983 - GILVAN RABELO NORMANDES
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Obs: LOCAL DA PERÍCIA: 1º ANDAR, SALAS DE PERÍCIAS.

Nos termos da Portaria nº 02/2015/COJEF-PA, de 12/08/2015, tendo em vista a necessidade de produção de prova pericial, fica determinada a realização de **perícia funcional, considerando a existência prévia de alguma moléstia já diagnosticada**, sendo nomeado(a), para tanto, o(a) **Dr(a). DANIELE BOULHOSA DA ROCHA** que atenderá no prédio da Justiça Federal, com endereço na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal – Belém/PA, **no dia 29/03/2021, às 11:00h. DEVERÁ O(A) AUTOR(A) COMPARECER À PERÍCIA COM TODOS OS LAUDOS E RESULTADOS DE EXAMES CLÍNICOS, ANTIGOS E NOVOS, ATESTADOS MÉDICOS E RECEITAS QUE POSSUIR.**
(...)

0021473-50.2019.4.01.3900
201939000101300

Cível / Previdenciário / Revisão De Benefício / Jef
Autor : JOAO CARLOS CORREA DE OLIVEIRA
Adv. : PA00015680 - LARISSA MAUES DE VASCONCELOS
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Nos termos dos incisos X e XXV da Portaria nº 03/2019, de 02 de agosto de 2019, deste Juízo, intimem-se as partes, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, manifestem-se sobre a conta, ficando cientes de que, não o fazendo, será presumida sua concordância com o cálculo realizado pela Contadoria. No mesmo prazo, deverá a parte exequente se manifestar quanto ao interesse em renunciar ao excedente a 60 (sessenta) salários mínimos para fins de expedição de RPV. Sem oposição e/ou transcorrido in albis o prazo, expeça-se RPV/PRECATÓRIO.

0022387-17.2019.4.01.3900
201939000110391

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : ALAN JOSE SOARES DA SILVA
Adv. : PA00017523 - MARCIO DE OLIVEIRA LANDIN
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Nos termos da Portaria nº 03 de 02/08/19, elaborados os cálculos pela contadoria do Juízo, dar vista às partes, somente autor com advogado, para manifestação, pelo prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido o prazo in albis, será expedido RPV/PRECATÓRIO.

0022646-12.2019.4.01.3900
201939000110583

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : SERGIO PAULO MARQUES DA SILVA
Adv. : PA00023564 - SUZY MARA DA SILVA PORTAL
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Nos termos da Portaria nº 03 de 02/08/19, elaborados os cálculos pela contadoria do Juízo, dar vista às partes, somente autor com advogado, para manifestação, pelo prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido o prazo in albis, será expedido RPV/PRECATÓRIO.

0024179-06.2019.4.01.3900

201939000118396

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : WANDERLAN FERREIRA DE OLIVEIRA
 Adv. : PA00021645 - ELIZANDRA DO CARMO CARDOSO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Nos termos dos incisos X e XXV da Portaria nº 03/2019, de 02 de agosto de 2019, deste Juízo, intimem-se as partes, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, manifestem-se sobre a conta, ficando cientes de que, não o fazendo, será presumida sua concordância com o cálculo realizado pela Contadoria. No mesmo prazo, deverá a parte exequente se manifestar quanto ao interesse em renunciar ao excedente a 60 (sessenta) salários mínimos para fins de expedição de RPV. Sem oposição e/ou transcorrido in albis o prazo, expeça-se RPV/PRECATÓRIO.

0024212-93.2019.4.01.3900

201939000118721

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : KATIA CILENE SANTOS TORRES
 Adv. : PA00014473 - MARCEL RAUL SILVA ESTEVES
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Nos termos da Portaria nº 03 de 02/08/19, elaborados os cálculos pela contadoria do Juízo, dar vista às partes, somente autor com advogado, para manifestação, pelo prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido o prazo in albis, será expedido RPV/PRECATÓRIO.

0024288-20.2019.4.01.3900

201939000119487

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : REGINALDO GOMES DE AVIZ
 Adv. : PA00021268 - RODRIGO AUGUSTO LIMA BRITO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Nos termos dos incisos X e XXV da Portaria nº 03/2019, de 02 de agosto de 2019, deste Juízo, intimem-se as partes, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, manifestem-se sobre a conta, ficando cientes de que, não o fazendo, será presumida sua concordância com o cálculo realizado pela Contadoria. No mesmo prazo, deverá a parte exequente se manifestar quanto ao interesse em renunciar ao excedente a 60 (sessenta) salários mínimos para fins de expedição de RPV. Sem oposição e/ou transcorrido in albis o prazo, expeça-se RPV/PRECATÓRIO.

0025063-35.2019.4.01.3900

201939000127350

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : FRANCISCO SERGIO DA SILVA ARAUJO
 Adv. : PA00017670 - MAYARA LUCIA DE SOUZA NASCIMENTO TINOCO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Nos termos dos incisos X e XXV da Portaria nº 03/2019, de 02 de agosto de 2019, deste Juízo, intimem-se as partes, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, manifestem-se sobre a conta, ficando cientes de que, não o fazendo, será presumida sua concordância com o cálculo realizado pela Contadoria. No mesmo prazo, deverá a parte exequente se manifestar quanto ao interesse em renunciar ao excedente a 60 (sessenta) salários mínimos para fins de expedição de RPV. Sem oposição e/ou transcorrido in albis o prazo, expeça-se RPV/PRECATÓRIO.

0025623-74.2019.4.01.3900

201939000132959

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : RAIMUNDO EUZAMAR RODRIGUES PEREIRA
 Adv. : PA00007568 - EDILENE SANDRA DE SOUSA LUZ SILVA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Nos termos da Portaria nº 03 de 02/08/19, elaborados os cálculos pela contadoria do Juízo, dar vista às partes, somente autor com advogado, para manifestação, pelo prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido o prazo in albis, será expedido RPV/PRECATÓRIO. No mesmo prazo, elaborados os cálculos e quando forem superiores ao valor de alçada da RPV dar vista à parte autora para se manifestar quanto ao interesse em renunciar ao que excede para fins de expedição de Requisição de Pequeno Valor (RPV). Transcorrido in albis o prazo, será expedido o Precatório.

0026174-54.2019.4.01.3900

201939000138460

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : CLAUDIUS WILLIAN DOS SANTOS DA SILVA
 Adv. : PA00023233 - ANGELA MARIA DA SILVA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Curador : MIDIAN MARQUES DOS SANTOS

Nos termos dos incisos X e XXV da Portaria nº 03/2019, de 02 de agosto de 2019, deste Juízo, intimem-se as partes, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, manifestem-se sobre a conta, ficando cientes de que, não o fazendo, será presumida sua concordância com o cálculo realizado pela Contadoria. No mesmo prazo, deverá a parte exequente se manifestar quanto ao interesse em renunciar ao excedente a 60 (sessenta) salários mínimos para fins de expedição de RPV. Sem oposição e/ou transcorrido in albis o prazo, expeça-se RPV/PRECATÓRIO.

0028459-20.2019.4.01.3900
201939000147811

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : REGINA CORREIA MACIEL MACHADO
Adv. : PA00013370 - ALESSANDRO SERRA DOS SANTOS COSTA
Adv. : PA00019318 - PAMELA SALGADO COSTA
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Nos termos dos incisos X e XXV da Portaria nº 03/2019, de 02 de agosto de 2019, deste Juízo, intimem-se as partes, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, manifestem-se sobre a conta, ficando cientes de que, não o fazendo, será presumida sua concordância com o cálculo realizado pela Contadoria. No mesmo prazo, deverá a parte exequente se manifestar quanto ao interesse em renunciar ao excedente a 60 (sessenta) salários mínimos para fins de expedição de RPV. Sem oposição e/ou transcorrido in albis o prazo, expeça-se RPV/PRECATÓRIO.

0028685-25.2019.4.01.3900
201939000150070

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : XISTO SARMENTO NEGRAO
Adv. : PA00009944 - CHRISTINE DE SOUZA
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Nos termos dos incisos X e XXV da Portaria nº 03/2019, de 02 de agosto de 2019, deste Juízo, intimem-se as partes, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, manifestem-se sobre a conta, ficando cientes de que, não o fazendo, será presumida sua concordância com o cálculo realizado pela Contadoria. No mesmo prazo, deverá a parte exequente se manifestar quanto ao interesse em renunciar ao excedente a 60 (sessenta) salários mínimos para fins de expedição de RPV. Sem oposição e/ou transcorrido in albis o prazo, expeça-se RPV/PRECATÓRIO.

0028756-27.2019.4.01.3900
201939000150782

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : ANALICE MENDES RAMOS
Adv. : PA00016500 - JEFFERSON CARVALHO GALVAO
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Curador : SOCORRO DE NAZARE PIEDADE MENDES

Nos termos dos incisos X e XXV da Portaria nº 03/2019, de 02 de agosto de 2019, deste Juízo, intimem-se as partes, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, manifestem-se sobre a conta, ficando cientes de que, não o fazendo, será presumida sua concordância com o cálculo realizado pela Contadoria. No mesmo prazo, deverá a parte exequente se manifestar quanto ao interesse em renunciar ao excedente a 60 (sessenta) salários mínimos para fins de expedição de RPV. Sem oposição e/ou transcorrido in albis o prazo, expeça-se RPV/PRECATÓRIO.

0028797-91.2019.4.01.3900
201939000151191

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : ERICA GEANE SILVA DOS SANTOS
Adv. : PA00024050 - ISMAEL OLIVEIRA DE SOUZA
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Nos termos da Portaria nº 03 de 02/08/19, elaborados os cálculos pela contadoria do Juízo, dar vista às partes, somente autor com advogado, para manifestação, pelo prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido o prazo in albis, será expedido RPV/PRECATÓRIO.

0001748-75.2019.4.01.3900
201939000935974

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : LUIZ ALBERTO DOS SANTOS FONSECA
Adv. : PA00015680 - LARISSA MAUES DE VASCONCELOS
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Nos termos da Portaria nº 03 de 02/08/19, elaborados os cálculos pela contadoria do Juízo, dar vista às partes, somente autor com advogado, para manifestação, pelo prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido o prazo in albis, será expedido RPV/PRECATÓRIO.

0002145-37.2019.4.01.3900
201939000938846

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : GILK FERNANDES MELO TAVARES
Adv. : PA00010175 - FRANCISCO CLEANS ALMEIDA BOMFIM
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Nos termos da Portaria nº 03 de 02/08/19, elaborados os cálculos pela contadoria do Juízo, dar vista às partes, somente autor com advogado, para manifestação, pelo prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido o prazo in albis, será expedido RPV/PRECATÓRIO.

0003052-12.2019.4.01.3900
201939000946891

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : FRANCISCO DELFIM LEITAO
Adv. : PA00020930 - SOCRATES ALEIXO SILVA
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Nos termos dos incisos X e XXV da Portaria nº 03/2019, de 02 de agosto de 2019, deste Juízo, intimem-se as partes, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, manifestem-se sobre a conta, ficando cientes de que, não o fazendo, será presumida sua concordância com o cálculo realizado pela Contadoria. No mesmo prazo, deverá a parte exequente se manifestar quanto ao interesse em renunciar ao excedente a 60 (sessenta) salários mínimos para fins de expedição de RPV. Sem oposição e/ou transcorrido in albis o prazo, expeça-se RPV/PRECATÓRIO.

0003124-96.2019.4.01.3900
201939000947115

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : JORGE EMANOEL DE MIRANDA JARDIM
Adv. : PA00021275 - RAIRA VIEIRA FURTADO
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Nos termos da Portaria nº 03 de 02/08/19, elaborados os cálculos pela contadoria do Juízo, dar vista às partes, somente autor com advogado, para manifestação, pelo prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido o prazo in albis, será expedido RPV/PRECATÓRIO.

0004253-39.2019.4.01.3900
201939000955900

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : LUCILENE FURTADO DE SOUZA
Adv. : PA00021688 - CAMILLA ELIZABETH SILVA CAMPOS GONCALVES
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Nos termos dos incisos X e XXV da Portaria nº 03/2019, de 02 de agosto de 2019, deste Juízo, intimem-se as partes, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, manifestem-se sobre a conta, ficando cientes de que, não o fazendo, será presumida sua concordância com o cálculo realizado pela Contadoria. No mesmo prazo, deverá a parte exequente se manifestar quanto ao interesse em renunciar ao excedente a 60 (sessenta) salários mínimos para fins de expedição de RPV. Sem oposição e/ou transcorrido in albis o prazo, expeça-se RPV/PRECATÓRIO.

0005618-31.2019.4.01.3900
201939000966060

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : CRISTHIAN WILLIAM DA COSTA PEREIRA
Adv. : PA00021936 - JORGE ANTONIO VIANA CARDOSO JUNIOR
Autor : DIEGO BORGES DE OLIVEIRA
Adv. : PA00021936 - JORGE ANTONIO VIANA CARDOSO JUNIOR
Autor : KEETHELLY LOHANA PEREIRA DE OLIVEIRA
Adv. : PA00021936 - JORGE ANTONIO VIANA CARDOSO JUNIOR
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Os sucessores juntaram aos autos a certidão de óbito da parte autora e outros documentos para fins de habilitação, defiro a habilitação de:

- a) **DIEGO BORGES DE OLIVEIRA;**
- b) **KEETHELLY LOHANA PEREIRA DE OLIVEIRA;**
- c) **CRISTHIAN WILLIAM DA COSTA PEREIRA;**

Retifique-se o cadastro da autuação.

As cotas de cada autor serão divididas em partes iguais, nos termos do art. 1.829, I do CC.

Remetam-se os autos à Contadoria para o cálculo das parcelas atrasadas, observando-se a proporção definida. Intime-se.

0005826-15.2019.4.01.3900
201939000968140

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : MARIA LUCIMAR OLIVEIRA PANTOJA
Adv. : PA00023542 - LUANA MESCOUTO SALHEB LEONIDAS
Adv. : PA00016953 - CARLOS FRANCISCO DE SOUSA MAIA
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Nos termos da Portaria nº 03 de 02/08/19, elaborados os cálculos pela contadoria do Juízo, dar vista às partes, somente autor com advogado, para manifestação, pelo prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido o prazo in albis, será expedido RPV/PRECATÓRIO.

0006928-72.2019.4.01.3900
201939000977762

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : LUIS MADSON DOS SANTOS COSTA

Adv. : PA00010383 - MARIA DE NAZARE RAMOS NUNES DOS SANTOS
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Nos termos da Portaria nº 03 de 02/08/19, elaborados os cálculos pela contadoria do Juízo, dar vista às partes, somente autor com advogado, para manifestação, pelo prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido o prazo in albis, será expedido RPV/PRECATÓRIO.

0008144-68.2019.4.01.3900
201939000988782

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : ANGELA MARIA DA SILVA RIBEIRO
Adv. : PA00022602 - ANA JULIA MUNIZ KEMPNER
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Nos termos dos incisos X e XXV da Portaria nº 03/2019, de 02 de agosto de 2019, deste Juízo, intimem-se as partes, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, manifestem-se sobre a conta, ficando cientes de que, não o fazendo, será presumida sua concordância com o cálculo realizado pela Contadoria. No mesmo prazo, deverá a parte exequente se manifestar quanto ao interesse em renunciar ao excedente a 60 (sessenta) salários mínimos para fins de expedição de RPV. Sem oposição e/ou transcorrido in albis o prazo, expeça-se RPV/PRECATÓRIO.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 28

Disponibilização: 17/02/2021

Turma Recursal - SJPA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – 1ª e 2ª TURMA RECURSAL

Juiz(a) Federal : ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM
Coordenador
das Turmas
Diretor (a) de : PRISCILA FOGAÇA
Núcleo

Expediente do dia 12 de fevereiro de 2021

Autos com Despacho

NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS SEGUE O SEGUINTE DESPACHO:

DESPACHO:

Intime-se a parte autora para que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste-se acerca de proposta de acordo realizada pela CEF.

Decorrido o prazo com recusa à proposta ou sem manifestação, retornem-se os autos ao sobrestamento até decisão de mérito do eg. STF.

1. 0026377-02.2008.4.01.3900
200839009117669

Recurso Inominado

Recdo/recte : ESPOLIO DE ANNITA DA SILVA OTERO
Adv. : PA0024737A - NEWTON LEOPOLDO DA CÂMARA NETO
Recte/recdo : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

2. 0029357-82.2009.4.01.3900
200939009144793

Recurso Inominado

Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : AP0001549B - MARCELO SILVEIRA CALANDRINI DE AZEVEDO DA SILVA
Recdo : ANTONIO GERSON MESQUITA DE QUEIROZ
Adv. : PA00014245 - THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS

3. 0029363-89.2009.4.01.3900
200939009144851

Recurso Inominado

Recdo : ALVARO ADOLFO LIMA SOARES
Adv. : SP00216241 - PAULO AMARAL AMORIM
Adv. : SP00246004 - ESTEVAN NOGUEIRA PEGORARO
Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : AP0001549B - MARCELO SILVEIRA CALANDRINI DE AZEVEDO DA SILVA

4. 0029599-41.2009.4.01.3900
200939009147216

Recurso Inominado

Recdo : PUBLIO GOMES BARBOSA
Adv. : PA0014245A - THAISA CRISTINA CANTONI FRANCA
Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PA0012625B - MARCELO SILVEIRA CALANDRINI DE AZEVEDO SILVA

5. 0029689-49.2009.4.01.3900
200939009148115

Recurso Inominado

Recdo : PEDRO FERREIRA DE BRITO
Adv. : PA00014245 - THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS
Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

6. 0030146-81.2009.4.01.3900
200939009152684

Recurso Inominado

Recdo : OSMARINA PIMENTEL LOPES

Adv. : PA00014245 - THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS
 Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 Adv. : PA00012625 - MARCELO SILVEIRA CALANDRINI AZEVEDO SILVA

7. 0030154-58.2009.4.01.3900

200939009152760

Recurso Inominado

Recdo : JOSE CARVALHO DA SILVA
 Adv. : PA0014245A - THAISA CRISTINA CANTONI FRANCA
 Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 Adv. : PA0012625B - MARCELO SILVEIRA CALANDRINI DE AZEVEDO SILVA

8. 0030295-77.2009.4.01.3900

200939009154170

Recurso Inominado

Recdo : CARLOS MOACYR DE AZEVEDO GUAPINDAIA
 Adv. : SP00246004 - ESTEVAN NOGUEIRA PEGORARO
 Adv. : SP00216241 - PAULO AMARAL AMORIM
 Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 Adv. : PA00012625 - MARCELO SILVEIRA CALANDRINI AZEVEDO SILVA

9. 0030693-24.2009.4.01.3900

200939009158150

Recurso Inominado

Recdo : NEIDE PEREIRA MELO
 Adv. : PA0014245A - THAISA CRISTINA CANTONI FRANCA
 Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 Adv. : PA0012625B - MARCELO SILVEIRA CALANDRINI DE AZEVEDO SILVA

10. 0030705-38.2009.4.01.3900

200939009158270

Recurso Inominado

Recdo : JOSE MARIA MELO
 Adv. : PA0014245A - THAISA CRISTINA CANTONI FRANCA
 Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

11. 0031016-29.2009.4.01.3900

200939009161409

Recurso Inominado

Recdo : MAURO IBERE COELHO BARATA
 Adv. : PA0014245A - THAISA CRISTINA CANTONI FRANCA
 Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

12. 0031026-73.2009.4.01.3900

200939009161501

Recurso Inominado

Recdo : JOAQUIM BASTOS PINTO
 Adv. : PA00014245 - THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS
 Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 Adv. : AP0001549B - MARCELO SILVEIRA CALANDRINI DE AZEVEDO DA SILVA

13. 0031704-88.2009.4.01.3900

200939009166487

Recurso Inominado

Recdo : JOAO BATISTA DA SILVA
 Adv. : PA00016006 - LORENA ALICE CEZAR DA CRUZ OLIVEIRA
 Adv. : PA00021486 - CAMILO RAMOS CAVALCANTE
 Adv. : PA0014245A - THAISA CRISTINA CANTONI FRANCA
 Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

14. 0031740-33.2009.4.01.3900

200939009166843

Recurso Inominado

Recdo : LOURIVAL FERREIRA RIBEIRO
 Adv. : PA00014245 - THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS
 Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

15. 0000541-56.2010.4.01.3900

201039009005134

Recurso Inominado

Recdo : FRANCISCA MOURA LIMA
 Adv. : PA00014245 - THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS
 Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 Adv. : PA00012625 - MARCELO SILVEIRA CALANDRINI AZEVEDO SILVA

16. 0000560-62.2010.4.01.3900

201039009005326

Recurso Inominado

Recdo : ANTONIO PORFIRIO DE OLIVEIRA
 Adv. : PA00014245 - THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS
 Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 Adv. : PA00012625 - MARCELO SILVEIRA CALANDRINI AZEVEDO SILVA

17. 0000664-54.2010.4.01.3900

201039009006362

Recurso Inominado

Recdo : FERNANDO CARLOS CAMPOS CARMONA
 Adv. : PA00014245 - THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS
 Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

18. 0000672-31.2010.4.01.3900

201039009006448

Recurso Inominado

Recdo : ROSA MARIA MARQUES ESTEVES
 Adv. : PA0014245A - THAISA CRISTINA CANTONI FRANCA
 Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 Adv. : PA0012625B - MARCELO SILVEIRA CALANDRINI DE AZEVEDO SILVA

19. 0000674-98.2010.4.01.3900

201039009006465

Recurso Inominado

Recdo : SANDRA LUCIA SILVA DA SILVA
 Adv. : PA0014245A - THAISA CRISTINA CANTONI FRANCA
 Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

20. 0000685-30.2010.4.01.3900

201039009006571

Recurso Inominado

Recdo : SONIA REGINA DA CONCEICAO MORAES
 Adv. : PA0014245A - THAISA CRISTINA CANTONI FRANCA
 Recdo : FRANCISCO MAGNO DA CONCEICAO MORAES
 Adv. : PA0014245A - THAISA CRISTINA CANTONI FRANCA
 Recdo : MARIO DA CONCEICAO MORAES FILHO
 Adv. : PA0014245A - THAISA CRISTINA CANTONI FRANCA
 Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

21. 0002087-49.2010.4.01.3900

201039009012215

Recurso Inominado

Recdo : ARLINDA MARIA PINTO VIRGOLINO BASTOS
 Adv. : PA00014245 - THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS
 Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 Adv. : PA00012625 - MARCELO SILVEIRA CALANDRINI AZEVEDO SILVA

22. 0002089-19.2010.4.01.3900

201039009012232

Recurso Inominado

Recdo : MARIA DA CONCEICAO LIMA DE SOUZA
 Adv. : PA0014245A - THAISA CRISTINA CANTONI FRANCA
 Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

23. 0002100-48.2010.4.01.3900

201039009012335

Recurso Inominado

Recdo : SONIA MARIA TAVARES DA SILVA
 Adv. : PA0014245A - THAISA CRISTINA CANTONI FRANCA

Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 Advg. : PA0012625B - MARCELO SILVEIRA CALANDRINI DE AZEVEDO SILVA

24. 0002101-33.2010.4.01.3900

201039009012349

Recurso Inominado

Recdo : MAGDA HELENA CHAAR ABDUL KHALEK
 Advg. : PA0014245A - THAISA CRISTINA CANTONI FRANCA
 Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 Advg. : PA0012625B - MARCELO SILVEIRA CALANDRINI DE AZEVEDO SILVA

25. 0002103-03.2010.4.01.3900

201039009012366

Recurso Inominado

Recdo : MARCIA ELENA TEIXEIRA DA COSTA
 Advg. : PA00014245 - THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS
 Recdo : ELIANA TEIXEIRA DA COSTA
 Advg. : PA00014245 - THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS
 Recdo : MARIA TEIXEIRA DA COSTA
 Advg. : PA00014245 - THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS
 Recdo : VANIA TEIXEIRA DA COSTA
 Advg. : PA00014245 - THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS
 Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

26. 0002108-25.2010.4.01.3900

201039009012410

Recurso Inominado

Recdo : ROSA MARIA CONCEICAO ALVES
 Advg. : PA0014245A - THAISA CRISTINA CANTONI FRANCA
 Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

27. 0002804-61.2010.4.01.3900

201039009015865

Recurso Inominado

Recdo : JOAO ALVES NUNES
 Advg. : PA00014425 - MARCELO LIMA GUEDES
 Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

28. 0004204-13.2010.4.01.3900

201039009023266

Recurso Inominado

Recdo : SANDRA MARIA CORREA DA SILVA
 Advg. : PA00014245 - THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS
 Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 Advg. : PA00012625 - MARCELO SILVEIRA CALANDRINI AZEVEDO SILVA

29. 0005699-92.2010.4.01.3900

201039009029877

Recurso Inominado

Recdo : ESPOLIO DE ALBERTO SOARES BRANDAO DE LIMA
 Advg. : PA00015255 - JOAO ROGERIO DA SILVA RODRIGUES
 Advg. : PA00016676 - OTAVIO AUGUSTO DA SILVA SAMPAIO MELO
 Advg. : PA00017613 - RODRIGO RODRIGUES PIMENTA GOMES
 Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 Advg. : PA0012625B - MARCELO SILVEIRA CALANDRINI DE AZEVEDO SILVA

30. 0005946-73.2010.4.01.3900

201039009032306

Recurso Inominado

Recdo : FLORA IZABEL ARRUDA MOURA RIBEIRO
 Advg. : PA00014245 - THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS
 Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 Advg. : PA00012625 - MARCELO SILVEIRA CALANDRINI AZEVEDO SILVA

31. 0008415-92.2010.4.01.3900

201039009045600

Recurso Inominado

Recdo : LUCIA VIEIRA DE SOUZA CALIARI

Adv. : PA00012764 - SOLANGE MARIA ALVES MOTA SANTOS
 Recdo : ALEX MOTA DE SOUZA
 Adv. : PA00012764 - SOLANGE MARIA ALVES MOTA SANTOS
 Recdo : HILDA MOTA DE SOUZA
 Adv. : PA00012764 - SOLANGE MARIA ALVES MOTA SANTOS
 Recdo : ALBERTO VIEIRA DE SOUZA JUNIOR
 Adv. : PA00012764 - SOLANGE MARIA ALVES MOTA SANTOS
 Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

32. 0008933-82.2010.4.01.3900
 201039009050784

Recurso Inominado

Recdo : RACHEL BENLICHAN ALVES
 Adv. : PA0014245A - THAISA CRISTINA CANTONI FRANCA
 Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 Adv. : PA0012625B - MARCELO SILVEIRA CALANDRINI DE AZEVEDO SILVA

33. 0009315-75.2010.4.01.3900
 201039009051550

Recurso Inominado

Recdo : BOLIVAR JOSE LOBATO FERNANDEZ
 Adv. : PA00000586 - FRANCISCO CAETANO MILEO
 Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 Adv. : PA0012625B - MARCELO SILVEIRA CALANDRINI DE AZEVEDO SILVA

34. 0010421-72.2010.4.01.3900
 201039009055601

Recurso Inominado

Recdo : HELIO RAYMUNDO SMITH DA SILVA
 Adv. : PA00014245 - THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS
 Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 Adv. : PA00012625 - MARCELO SILVEIRA CALANDRINI AZEVEDO SILVA

35. 0010593-14.2010.4.01.3900
 201039009055824

Recurso Inominado

Recdo/recte : MYRIAM LIMA DA SILVA
 Adv. : PA0014245A - THAISA CRISTINA CANTONI FRANCA
 Recte/recdo : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

36. 0011949-44.2010.4.01.3900
 201039009065280

Recurso Inominado

Recdo : LUCIMARY DE LEO MARTINS
 Adv. : PA0014245A - THAISA CRISTINA CANTONI FRANCA
 Recdo : MARCIO DE LEO MARTINS
 Recdo : DANIELLE DE LEO MARTINS
 Recdo : EDUARDO DOS SANTOS MARTINS FILHO
 Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

37. 0011990-11.2010.4.01.3900
 201039009065695

Recurso Inominado

Recdo : JEFFERSON BENTES DE CARVALHO
 Adv. : PA00012625 - MARCELO SILVEIRA CALANDRINI AZEVEDO SILVA
 Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 Adv. : PA00012625 - MARCELO SILVEIRA CALANDRINI AZEVEDO SILVA

38. 0013173-17.2010.4.01.3900
 201039009071640

Recurso Inominado

Recte : JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA
 Adv. : PA0014245A - THAISA CRISTINA CANTONI FRANCA
 Recdo : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

39. 0013182-76.2010.4.01.3900
 201039009071730

Recurso Inominado

Recdo : ADALIA MIRANDA BATISTA DA COSTA
 Adv. : PA0014245A - THAISA CRISTINA CANTONI FRANCA
 Adv. : SP00246004 - ESTEVAN NOGUEIRA PEGORARO
 Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

40. 0013197-45.2010.4.01.3900

201039009071880

Recurso Inominado

Recdo : DOLORES PINTO MESQUITA
 Adv. : SP00246004 - ESTEVAN NOGUEIRA PEGORARO
 Adv. : SP00216241 - PAULO AMARAL AMORIM
 Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 Adv. : PA0012625B - MARCELO SILVEIRA CALANDRINI DE AZEVEDO SILVA

41. 0013199-15.2010.4.01.3900

201039009071904

Recurso Inominado

Recdo : AGENOR SOARES DA COSTA
 Adv. : SP00216241 - PAULO AMARAL AMORIM
 Adv. : SP00246004 - ESTEVAN NOGUEIRA PEGORARO
 Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 Adv. : PA00012625 - MARCELO SILVEIRA CALANDRINI AZEVEDO SILVA

42. 0017039-33.2010.4.01.3900

201039009106420

Recurso Inominado

Recdo : JOFFRE BENTES DE CARVALHO
 Adv. : PA00014245 - THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS
 Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

43. 0017051-47.2010.4.01.3900

201039009106540

Recurso Inominado

Recdo : FRANCISCA SOUZA DOS PASSOS
 Adv. : PA0014245A - THAISA CRISTINA CANTONI FRANCA
 Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 Adv. : AP0001549B - MARCELO SILVEIRA CALANDRINI DE AZEVEDO DA SILVA

44. 0017057-54.2010.4.01.3900

201039009106608

Recurso Inominado

Recdo : LALIANA DILLON FONSECA DE FIGUEIREDO
 Adv. : PA00014245 - THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS
 Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 Adv. : PA00012625 - MARCELO SILVEIRA CALANDRINI AZEVEDO SILVA

45. 0017061-91.2010.4.01.3900

201039009106642

Recurso Inominado

Recdo : RAIMUNDO MACAPUNA DIAS
 Adv. : PA00014245 - THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS
 Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

46. 0017148-47.2010.4.01.3900

201039009107510

Recurso Inominado

Recdo : INES FERNANDES DA SILVA DIAS
 Adv. : PA00014245 - THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS
 Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 Adv. : PA00012625 - MARCELO SILVEIRA CALANDRINI AZEVEDO SILVA

47. 0017150-17.2010.4.01.3900

201039009107538

Recurso Inominado

Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 Adv. : PA00012625 - MARCELO SILVEIRA CALANDRINI AZEVEDO SILVA
 Recdo : DARCY DOS SANTOS MODESTO
 Adv. : SP00216241 - PAULO AMARAL AMORIM

Adv. : SP00246004 - ESTEVAN NOGUEIRA PEGORARO

48. 0017155-39.2010.4.01.3900

201039009107586

Recurso Inominado

Recdo : EDMEE MOURA CORREA
 Adv. : SP00216241 - PAULO AMARAL AMORIM
 Adv. : SP00246004 - ESTEVAN NOGUEIRA PEGORARO
 Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 Adv. : AP0001549B - MARCELO SILVEIRA CALANDRINI DE AZEVEDO DA SILVA

49. 0017166-68.2010.4.01.3900

201039009107692

Recurso Inominado

Recdo : NAZARE ARAUJO DA FONSECA
 Adv. : PA0014245A - THAISA CRISTINA CANTONI FRANCA
 Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

50. 0017216-94.2010.4.01.3900

201039009108190

Recurso Inominado

Recdo : LAURO BRAGANCA PEREIRA
 Adv. : PA0014245A - THAISA CRISTINA CANTONI FRANCA
 Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 Adv. : PA0012625B - MARCELO SILVEIRA CALANDRINI DE AZEVEDO SILVA

51. 0017220-34.2010.4.01.3900

201039009108231

Recurso Inominado

Recdo : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 Adv. : PA00012625 - MARCELO SILVEIRA CALANDRINI AZEVEDO SILVA
 Recte : MARIA ANAIZA BEZERRA RABELO
 Adv. : PA00014245 - THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS

52. 0017699-27.2010.4.01.3900

201039009111123

Recurso Inominado

Recdo : CAETANA SOARES LIMA
 Adv. : SP00246004 - ESTEVAN NOGUEIRA PEGORARO
 Adv. : SP00216241 - PAULO AMARAL AMORIM
 Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 Adv. : PA00012625 - MARCELO SILVEIRA CALANDRINI AZEVEDO SILVA

53. 0017715-78.2010.4.01.3900

201039009111288

Recurso Inominado

Recdo : DULCINEA GOMES RODRIGUES
 Adv. : SP00216241 - PAULO AMARAL AMORIM
 Adv. : SP00246004 - ESTEVAN NOGUEIRA PEGORARO
 Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 Adv. : PA00012625 - MARCELO SILVEIRA CALANDRINI AZEVEDO SILVA

54. 0017927-02.2010.4.01.3900

201039009111404

Recurso Inominado

Recdo : CARLOS ALBERTO SIMOES FILHO
 Adv. : SP00246004 - ESTEVAN NOGUEIRA PEGORARO
 Adv. : SP00216241 - PAULO AMARAL AMORIM
 Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 Adv. : PA00012625 - MARCELO SILVEIRA CALANDRINI AZEVEDO SILVA

55. 0017928-84.2010.4.01.3900

201039009111418

Recurso Inominado

Recdo : RAIMUNDA FERREIRA DE SOUZA
 Adv. : PA00014245 - THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS
 Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 Adv. : PA00012625 - MARCELO SILVEIRA CALANDRINI AZEVEDO SILVA

56. 0017929-69.2010.4.01.3900

201039009111421

Recurso Inominado

Recdo/recte : LUIZ RUFINO SAMPAIO
 Adv. : PA0014245A - THAISA CRISTINA CANTONI FRANCA
 Recte/recdo : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

57. 0018036-16.2010.4.01.3900

201039009112499

Recurso Inominado

Recdo : ELIZABETH YAMASAKI
 Adv. : PA00014245 - THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS
 Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 Adv. : PA00012625 - MARCELO SILVEIRA CALANDRINI AZEVEDO SILVA

58. 0018042-23.2010.4.01.3900

201039009112557

Recurso Inominado

Recdo : REGINA CONCEICAO LOBATO DA SILVA
 Adv. : PA00014245 - THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS
 Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

59. 0018113-25.2010.4.01.3900

201039009113250

Recurso Inominado

Recte : ROSILENE DE FATIMA OLIVEIRA MONTEIRO
 Adv. : PA0014245A - THAISA CRISTINA CANTONI FRANCA
 Recdo : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

60. 0018118-47.2010.4.01.3900

201039009113305

Recurso Inominado

Recdo/recte : RAIMUNDO DA SILVA SOUSA
 Adv. : PA0014245A - THAISA CRISTINA CANTONI FRANCA
 Recte/recdo : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

61. 0018122-84.2010.4.01.3900

201039009113340

Recurso Inominado

Recdo : ANTONIO DE MEDEIROS ALVES JUNIOR
 Adv. : PA00014245 - THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS
 Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 Adv. : PA00012625 - MARCELO SILVEIRA CALANDRINI AZEVEDO SILVA

62. 0018128-91.2010.4.01.3900

201039009113408

Recurso Inominado

Recdo : ERNESTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
 Adv. : PA00014245 - THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS
 Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

63. 0018210-25.2010.4.01.3900

201039009114221

Recurso Inominado

Recdo : JORGE RAIMUNDO ANGELIM FROTA
 Adv. : PA00014245 - THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS
 Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 Adv. : AP0001549B - MARCELO SILVEIRA CALANDRINI DE AZEVEDO DA SILVA

64. 0018224-09.2010.4.01.3900

201039009114369

Recurso Inominado

Recdo : BETANIA VELLASCO DUARTE SILVESTRE
 Adv. : SP00246004 - ESTEVAN NOGUEIRA PEGORARO
 Adv. : SP00216241 - PAULO AMARAL AMORIM
 Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 Adv. : AP0001549B - MARCELO SILVEIRA CALANDRINI DE AZEVEDO DA SILVA

65. 0018236-23.2010.4.01.3900

201039009114489

Recurso Inominado

Recdo : PEDRO SALES DO VALE
 Adv. : PA00014245 - THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS
 Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 Adv. : PA00012625 - MARCELO SILVEIRA CALANDRINI AZEVEDO SILVA

66. 0018252-74.2010.4.01.3900

201039009114640

Recurso Inominado

Recdo : BENEDITO EUGENIO SILVA CONTENTE
 Adv. : SP00246004 - ESTEVAN NOGUEIRA PEGORARO
 Adv. : SP00216241 - PAULO AMARAL AMORIM
 Recdo : MARIA DE LOURDES CONTENTE GOMES
 Recdo : MARIA DA GRACA SILVA CONTENTE
 Recdo : PAULO ANTONIO SILVA CONTENTE
 Recdo : MARIA DO SOCORRO SILVA CONTENTE
 Recdo : MARIA DAS MERCES SILVA CONTENTE
 Recdo : DOMINGOS SAVIO SILVA CONTENTE
 Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

67. 0018256-14.2010.4.01.3900

201039009114684

Recurso Inominado

Recdo : ROBSON AUGUSTO DE JESUS
 Recdo : JOSE AUGUSTO PINHEIRO DE JESUS
 Adv. : PA0014245A - THAISA CRISTINA CANTONI FRANCA
 Recdo : JOSE AUGUSTO PINHEIRO DE JESUS
 Adv. : PA0014245A - THAISA CRISTINA CANTONI FRANCA
 Recdo : ANTONIO AUGUSTO GAMA DE JESUS
 Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

68. 0018479-64.2010.4.01.3900

201039009115210

Recurso Inominado

Recdo : ELODY ASSUNCAO BARROS CABRAL
 Adv. : PA00014245 - THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS
 Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 Adv. : PA00012625 - MARCELO SILVEIRA CALANDRINI AZEVEDO SILVA

69. 0018483-04.2010.4.01.3900

201039009115254

Recurso Inominado

Recdo : JOSEFA GERVASIO MARTINS
 Adv. : PA00014245 - THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS
 Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 Adv. : PA00012625 - MARCELO SILVEIRA CALANDRINI AZEVEDO SILVA

70. 0018490-93.2010.4.01.3900

201039009115326

Recurso Inominado

Recdo : RAIMUNDA GOMES DA SILVA
 Adv. : PA0014245A - THAISA CRISTINA CANTONI FRANCA
 Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 Adv. : AP0001549B - MARCELO SILVEIRA CALANDRINI DE AZEVEDO DA SILVA

71. 0018503-92.2010.4.01.3900

201039009115450

Recurso Inominado

Recdo : GIOVANI MAGELA DE SOUSA FALCAO
 Adv. : PA00014245 - THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS
 Recdo : MARIA DA CONCEICAO SOUZA FALCAO
 Adv. : PA0014245A - THAISA CRISTINA CANTONI FRANCA
 Recdo : GERALDO MAGELA DA SILVA FALCAO JUNIOR
 Recdo : EVELYN BERNARDETE DE SOUSA DA SILVA FALCAO
 Recdo : UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCAO

Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Aadv. : PA00012625 - MARCELO SILVEIRA CALANDRINI AZEVEDO SILVA

72. 0018505-62.2010.4.01.3900

201039009115477

Recurso Inominado

Recco : RAIMUNDO DANDA LIMA DA COSTA JUNIOR
Aadv. : PA00014245 - THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS
Recco : RAIMUNDO DANDA LIMA DA COSTA
Aadv. : PA0014245A - THAISA CRISTINA CANTONI FRANCA
Recco : MARCIO JOSE ALMEIDA COSTA
Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Aadv. : PA00012625 - MARCELO SILVEIRA CALANDRINI AZEVEDO SILVA

73. 0019915-58.2010.4.01.3900

201039009116897

Recurso Inominado

Recco : CARLOS BENEDITO DOS SANTOS MARTINS
Aadv. : SP00246004 - ESTEVAN NOGUEIRA PEGORARO
Recco : DAVID DE LIMA MARTINS
Aadv. : SP00246004 - ESTEVAN NOGUEIRA PEGORARO
Aadv. : SP00216241 - PAULO AMARAL AMORIM
Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Aadv. : AP0001549B - MARCELO SILVEIRA CALANDRINI DE AZEVEDO DA SILVA
